SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2196

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 26/2018

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a senhora **IRIS DANNIELA CAVACANTI RODRIGUES SILVA**, inscrita o CPF sob o nº 050.139.264-59, do cargo de Assessora do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saúde no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:796FA116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para as UBS do município de Afrânio-SAÚDE. **Abert:** 13.11/2018 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 26/10/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E62E5EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 031/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados de exames de diagnósticos**, Radiografia Panorâmica, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada,** para atendimento aos usuários do SUS, baseado na tabela SIH-SUS e incremento SUS – SAÚDE. **Período: 29.10 a 27.11.2018**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br Afrânio/PE, 26/10/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1824EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 013/2018 - RESCISÃO DO CONTRATO 044/2018

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 044/2018; **CONTRATADA:** HENRIQUE CESAR COSTA SARAIVA, **CPF:** 013.426.214-09; **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato alusivo a realização de exames de Ultrassonografia, punção aspirativa PAAF e Ecodopplercardiograma. **MODALIDADE:** Credenciamento 013/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, II do art. 79. Data da Assinatura: 24/09/2018. **Assinaturas: DANILO DE LIMA RODRIGUES - Secretário Municipal de Saúde/Henrique Cesar Costa Saraiva.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6AB01A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 015/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06111891/0001-30. Contratada: PAULO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO COELHO-EPP, CNPJ: 69.955.300/0001-20. Objeto: Selecionar propostas para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carnes para o

Hospital Municipal e CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 017/2018, Pregão Presencial SRP: 015/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/09/2018 a 27/09/2019, Valor da Ata: R$ 13.441,00. Data da Assinatura: 28/09/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO COELHO
Paulo José da Purificação Coelho - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:71F31F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 052/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PAPELARIA GEA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.283.640/0001-07. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 070/2018, Pregão Presencial SRP: 052/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2018 a 23/09/2019, Valor da Ata: R$ 11.777,68. Data da Assinatura: 24/09/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

EDILEUSA DO NASCIMENTO BOTELHO
Papelaria GEA Comercio e Representações LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:93F9BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 063/2017 - EXTRATO DE CONTRATO 094/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO-ME**, CNPJ:** 09.513.440/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de metalúrgica para a Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 090/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 063/2017 (Saldo Remanescente)**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Fonte:** 03. **NE:** 1493. **Valor Global:** R$ 7.757,40. **Data de Assinatura:** 06/08/2018.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO
Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C0E8A1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

REFERENCIA: PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio, vídeo e foto e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho e dos serviços sócio-assistenciais do município de Aliança - PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que diante do não cumprimento em tempo hábil em apresentar a certidão vencida. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) fundamentada no Artigo n°: 43 – Parágrafo 1° da Lei n°: 123/2006. Resolve a CPL prorrogar por mais 5 (cinco) dias o prazo para regularização das pendências da empresa: MEDEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 20.991.439/0001-30 , vencedora de itens referente ao certame supracitado. Maiores informações na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE

ALIANÇA 26 DE OUTUBRO DE 2018.
Danilo Braz da Cunha e Silva. Pregoeiro/Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2E169289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 015/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e material descartável, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista e para as unidades de saúde pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor estimado R$: 1.543.595,48 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Abertura: 14 de novembro de 2018 às: 09:00 horas. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 26 de outubro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4119FABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM CNPJ: 10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2018
CONTRATO Nº 047/2018 - CPLC
CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 20.008831/0001-64. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar e ou construir edificações públicas e serviços de engenharia para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ 303.613,36. **Vigência**: de 23/10/2018 à 31/12/2018.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FBBE409C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 090/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 21 de setembro de 2.018 (data do óbito)**, em favor do Sr. Francisco de Assis Moura Brito, portador da identidade nº 6641449 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 033.704.794-43, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Maria Rita Delmondes Brito, portadora da identidade n° 5590031 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 021.335.484-59, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, AuxSG, SM-1, matrícula nº 1016, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018 (data do óbito).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 423/2018**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, **a contar de 21 de setembro de 2.018 (data do óbito)**, em favor do Sr. Francisco de Assis Moura Brito, portador da identidade nº 6641449 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 033.704.794-43, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Maria Rita Delmondes Brito, portadora da identidade nº 5590031 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 021.335.484-59, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, AuxSG, SM-1, matrícula nº 1016, lotada na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 21 de setembro de 2.018, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 01/10/2018, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2F7D315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 57

EMENTA: Transfere Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2018 para 01 de novembro de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro (quinta-feira), o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o Dia do Funcionário Público, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável a juízo do chefe da repartição.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2A31398D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 56

EMENTA: Antecipa realização de Feira Livre no Pátio Lídio Cordeiro Maciel, Bairro do São Cristóvão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o 2º Turno Eleitoral,

DECRETA:

Art.1º - Fica antecipada para Sábado, dia 27 (vinte e sete) de Outubro, a feira livre do Pátio Lídio Cordeiro Maciel, no bairro do São Cristóvão, que de praxe se realizaria no Domingo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:73A4AD7C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 54

EMENTA: PRORROGA situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no município de ARCOVERDE afetada pela estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que:

A má distribuição das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município em níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

Devido a falta de chuvas, a população do município está sem acesso a água potável;

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

De acordo com a Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II ;

DECRETA:

Art.1º - Fica **PRORROGADA** situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de **ARCOVERDE** afetada por estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta situação de anormalidade é válida em todo município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:704B08C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 50

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, dia 10 de setembro (Segunda-feira), com **e**xceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe da repartição.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:77D96523

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23

EMENTA: PRORROGA situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no município de ARCOVERDE afetada pela estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que:

A má distribuição das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município em níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

Devido a falta de chuvas, a população do município está sem acesso a água potável;

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

De acordo com a Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II ;

DECRETA:

Art.1º - Fica **PRORROGADA** situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de **ARCOVERDE** afetada por estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta situação de anormalidade é válida em todo município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CB8984AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 22

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, dia 29 (vinte e nove) de março, "Quinta-feira Santa", com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe da repartição.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 23 DE MARÇO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:348E18E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, dia 14 (quatorze) de fevereiro, (Quarta-feira de Cinzas), com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe da repartição.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C079A275

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 09

EMENTA: Antecipa realização de Feira Livre no Bairro do São Cristóvão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o 2º Turno Eleitoral,

DECRETA:

Art.1º - Fica antecipada para Sábado, dia 10 (dez) de fevereiro, a feira livre do bairro do São Cristóvão, que de praxe se realizaria no Domingo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B6B08CC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 26

EMENTA: Antecipa realização de Feira Livre no Centro Comercial Regional Vereador Ulisses de Britto Cavalcanti e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes,

DECRETA:

Art.1º - Fica antecipada para Sexta-Feira, dia 20 (vinte) de Abril, a Feira Livre do CECORA, que se realizaria no Sábado.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6915E69A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 39

EMENTA: PRORROGA situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no município de ARCOVERDE afetada pela estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que:

A má distribuição das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município em níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

Devido a falta de chuvas, a população do município está sem acesso a água potável;

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

De acordo com a Resolução Nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art.1º - Fica **PRORROGADA** situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de **ARCOVERDE** afetada por estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta situação de anormalidade é válida em todo município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CC6E9C28

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 42

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no uso de suas atribuições e nos termos da autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.531 de 28 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAR:
– PODER LEGISLATIVO
– CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA 0103100011.001 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICADO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00-13 – OBRAS EINSTALAÇÕES R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito de que trata o artigo, são provenientes de anulação em igual importância das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

ANULAR
– PODER LEGISLATIVO
– CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA 0103100012.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

ARTIGO 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam-se revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:ADEAFB30

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 53

"Transfere por doação, à empresa PAULO JESUS DE MELO BARROS PANIFICADORA áreas de terra de propriedade do Município localizada no Distrito Industrial de Arcoverde e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Organica do Município, e de acordo com o disposto na Lei nº. 2.169/2009,

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.169/2009, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Arcoverde, através deste ato formaliza a transferência, por doação, à empresa **PAULO JESUS DE MELO BARROS PANIFICADORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.888.810/0001-10, áreas de terra medindo 3.010.52 m² (Três mil, dez metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), representada pelos Lotes nº. 06 e 07, situados na Quadra B, no Distrito Industrial de Arcoverde, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Arcoverde, Matrícula nº. 15.769, sob o nº. 2-15.769.
Parágrafo Primeiro – O imóvel apresenta as seguintes confrontações:
Norte – 59,35m com a Rua Projetada 03;
Sul – 59,35m com o Lote nº 05;
Leste – 51,70m com a Rua Projetada nº 05;
Oeste –49,75m com os lotes 08 e 09.

Art. 2º A área acima descrita tem por finalidade a instalação de uma Fábrica de Produtos de Biscoitos e Bolachas.

Art. 3º. Constituem obrigações da Empresa:
I - Atender a legislação ambiental em vigor e a tomar todas as providências previstas na legislação aplicável, em tempo hábil, junto às autoridades competentes;

II - Utilizar os fornecedores e prestadores de serviço, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados em Arcoverde, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preço dos produtos e serviços;
III - Contratar mão de obra local para o quadro de funcionários da empresa;

IV - Manter em funcionamento a Unidade Industrial e de serviços, por um período mínimo de 10 (dez) anos, da data de promulgação da presente Lei de Doação.

Art. 4º A donatária terá prazo de 03 (tres) meses para iniciar as atividades, podendo prorrogar-se o prazo por igual período, por Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da parte interessada.

Art. 5º A donatária se obriga a cumprir as determinações da Lei nº. 2.169/2009, do Plano Diretor do Município, bem como de seu Código de Obras e demais leis pertinentes à construção e funcionamento da atividade industrial, devendo contribuir com as melhorias urbanas futuras do Distrito Industrial.

Art. 6º. O donatário terá direito aos incentivos concedidos na Lei nº. 2.169/2009, em seu Art. 22, vinculado ao disposto no Art. 23 em seu parágrafo único.

Artigo 7º. Todas as despesas e ônus decorrentes da presente doação correrão por conta da Empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CC0440F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 041/2018 - Comissão: CPL, Tomada de Preços nº 006/2018 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Parque das Cidades de Barreiros - PE. Contrato Nº: 058/2018 – Contratada: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 29.370.039/0001-82 - Valor do Contrato: R$ 1.389.891,63 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Barreiros – PE, 26/10/2018.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:5D1541FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 043/2018 - Comissão: CPL, Convite nº 006/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada, com exclusividade para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), objetivando a prestação dos serviços de reprografia de documentos, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE. Contrato Nº: 057/2018 – Contratada: FRANCISCO ALVES DA COSTA NETO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.739.643/0001-70 - Valor do Contrato: R$ 74.284,60 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 13/09/2018 a 31/12/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS. BARREIROS
Prefeito

PE, 26/10/2018.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:C21D6027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE. **Valor: R$138.892,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2018 às 09:00h**. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.belojardim.gov.pe.br ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 26/10/2018

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:D0D90E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 029/2018. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. **Objeto Descr:** contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios (programa merenda escolar) não perecíveis,** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bonito. Considerando que a análise dos documentos referentes ao credenciamento da licitação em epígrafe foi concluída, COMUNICAMOS que **a etapa de lances** encontra-se designada para o dia **30/10/2018**, **às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL.

Bonito, 26 de outubro de 2018.

ADENILSON BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A3286C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Material de Construção para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. **Contratada: Valor Suprimentos - Comercio de Material de Consumo Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº 1060, galpão B Lote 3 Dois Irmãos, na cidade de Recife - PE. **Contrato nº** 40/2018. **Valor Global: R$ 150.706,45 (Cento e Cinquenta mil, Setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, **ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 071/2017, Pregão Presencial (SRP) Nº 029/2017 – Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Processo Administrativo** nº 021/2018. **Vigência:** 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, perfazendo o termo inicial de 03/07/2018 a 03/07/2019.

Bonito, 12 de Julho de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Contratante

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3433F316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção destinado ao almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para atender as necessidades das demais secretarias municipais. **Contratada: Valor Suprimentos - Comercio de Material de Consumo Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº 1060, galpão B Lote 3 Dois Irmãos, na cidade de Recife - PE. **Contrato nº** 41/2018. **Valor Global: 1.746.231,21 (Hum Milhão, Setecentos e quarenta e seis mil e vinte e um centavos)**, **ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 071/2017, Pregão Presencial (SRP) Nº 029/2017 – Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Processo Administrativo** nº 021/2018. **Vigência:** 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, perfazendo o termo inicial de 03/07/2018 a 03/07/2019.

Bonito, 12 de Julho de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Contratante

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:9A7DEC15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41/2018

Dispõe que o feriado do "Dia do Servidor Público" será observado pelas repartições da Administração Pública Municipal Direta e autárquica no dia 01 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 28 de outubro, data que se comemora o dia do "servidor público", embora não seja um feriado nacional, mas sim um ponto facultativo;

Considerando que inúmeros servidores municipais prestarão serviços a Justiça Eleitoral no dia 28 de outubro, Eleições/2018, 2° Turno,

DECRETA:

Art. 1° - O feriado do Município do Bonito em comemoração ao "Dia do Servidor", previsto para o dia 28 de outubro será observado pelas repartições da Administração Pública Municipal Direta e autárquica no dia 01 de novembro de 2018, através de ponto facultativo, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 25 de outubro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:23037B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PROCESSO EM REFERENCIA N.º: 00048/2018
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: THIAGO

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Petição de fls. 397/399 apresentada pela Empresa Thiago Barros Pimentel Engenharia;
Considerando o teor da Manifestação da Assessoria Jurídica perante este Gabinete;
Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

DECIDE:

1º) Receber como Recurso Administrativo a Petição de fls. 397/399 apresentada pela Empresa Thiago Barros Pimentel Engenharia; e,
2º) Julgar parcialmente PROCEDENTE o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Thiago Barros Pimentel Engenharia para decretar a nulidade da Decisão Revogatória de fls. 392/393, determinando, por conseguinte, a intimação dos Licitantes para se manifestarem, no prazo de três dias úteis, sobre o teor do Ofício de fls. 394/395, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
3º) Determinar a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, para fins de intimação dos interessados.

Brejinho (PE), em 25 de Outubro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A301822F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2018

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2018,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA, portadora da identidade n.º 3669248 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 658.039.904-00, titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 10, carga horária de 200 h/a, matrícula n.º 10199, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 25 de outubro de 2018.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
CNPJ n° 17.551.806/0001-70

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, concedida em favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA, portadora da identidade n.º 3669248 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 658.039.904-00, titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 10, carga horária de 200 h/a, matrícula n.º 10199, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, em valor mensal de *R$ 4.874,98 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos),* ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos na atividade:
Vencimento base de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 10, carga horária de 200 h/a em setembro de 2018..... R$ *4.239,11*
Quinquênio (15%).....R$ *635,87*

Valor dos proventos calculados integralmente (100%):

Composição do benefício de Aposentadoria:

Vencimento base de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 10, carga horária de 200 h/a em setembro de 2018..... R$ 4.239,11
Quinquênio (15%).....R$ 635,87

Brejinho, 25 de outubro de 2018.

JOELMA MARIA FRANCO
Secretária Adjunta do RH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO PERNAMBUCO

FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO

CNPJ n° 17.551.806/0001-70

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 011/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA, portadora da identidade n.º 3669248 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 658.039.904-00, titular do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 10, carga horária de 200 h/a, matrícula n.º 10199, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 25/10/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Brejinho, 25 de outubro de 2018.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:D90EED82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2017 – PREGÃO N.º 007/2017 OBJETO: Contração de empresa para locação de veículos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Buenos Aires. **Contratada**: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 15.918.862/0001-75 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2018, com vigência prevista até 22 de agosto de 2019.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:E9561F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 140/2018

Ementa: Retificar portaria, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 5201 – SEARH de 15/10/2018 e folha de despacho Protocolo nº 5201 – COLEG/SEARH de 16/10/2018, despacho GERHU de 22/10/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - RETIFICAR Portaria de Licença Prêmio SEARH Nº 139/2018 do Sr. **ALBERTO HENRIQUE DA SILVA**, mat. nº **32.548**, de 23 de Outubro de 2018.

Onde se lê,

com lotação na Secretaria **Municipal de Saúde – SMS**.

Leia-se,

com lotação na Secretaria **Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Outubro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:240C0917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 082/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo** n° 238/2018, **Processo Licitatório** nº 081/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial** nº 058/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta, a érea, cardápio, Black light, Inaugural e adesivo leitoso. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.386/0001-99, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, n° 322, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235. **Valor Total**: R$ 40.500,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Outubro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:370CBF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 063/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo** n° 213/2018, **Processo Licitatório** nº 071/PMCSA-SME/2018, **Concorrência** nº 008/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Creche de Pontezinha. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, n° 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270. **Valor Global**: R$ 3.226.285,19. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Outubro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7867551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório** nº 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência** nº 002/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de Planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4833B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CARLOS ALBERTO DE SANTANA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 081/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo** n° 238/2018, **Processo Licitatório** nº 081/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial** nº 058/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta, a érea, cardápio, Black light, Inaugural e adesivo leitoso. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: CARLOS ALBERTO DE SANTANA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.722.815/0001-96, com sede na Rua do Cemitério, n° 20, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-000. **Valor Total**: R$ 230.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Outubro de 2018.
SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:44C8BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: INSTTALE ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 001/PMCSA-SEOBP/2018, **Processo Licitatório** nº 140/PMCSA-SEOBP/2017, **Concorrência** nº 011/PMCSA-SEOBP/2017, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo correspondente a 42,53% (quarenta e dois vírgula cinquenta e três por cento). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: INSTTALE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.742.620/0001-00, com sede na Via Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú/PE, CEP: 61931-030. **Valor Total**: 5.76.369,66, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Setembro de 2018.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:067421D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 021/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 274/2018, **Processo Licitatório** nº 106/FMS/2018, **Dispensa** nº 008/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Cetftriaxona 1g pó injetável e Servoflurano frasco com 250 ml, para atender a demanda dos pacientes em atendimento nos hospitais e Serviços de Pronto Atendimento. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira – Lindóia, S/N, km 14, Itapira – São Paulo. **Valor Total**: R$ 341.790,00. **Vigência:** 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4CF7C5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 022/FMS/2016, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 15 de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, n° 197, Piedade, Recife/PE, CEP: 54400-410. **Valor Total**: R$ 105.300,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C7F4581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n°** 028/FMS/2014, **Processo** n° 051/FMS/2014, **Inexigibilidade** n° 002/FMS/2014, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 10 de setembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 69.909.604/0001-51, com sede na Rua Maria Adelaide Vieira, n° 91, Vila Popular, Olinda/PE, CEP: 53.230-300. **Valor Total**: R$ 17.200,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:19BEC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 025/FMS/2014, **Processo** n° 040/FMS/2016, **Inexigibilidade** n° 003/FMS/2016, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 69.909.604/0001-51, com sede na Rua Maria Adelaide Vieira, n° 91, Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53.230-300. **Valor Total**: R$ 40.800,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2CD8F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 174/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 241/2018, **Processo Licitatório** nº 091/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 084/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta, a érea, cardápio, Black light, Inaugural e adesivo leitoso. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.386/0001-99, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, n° 322, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235. **Valor Total**: R$ 130.500,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34EC25E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 028/FMS/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços** n° 049/PMCSA-SECL/2018, **Pregão Presencial** n° 023/PMCSA_SECL/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de banheiros químicos, para os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60, com sede na Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-500. **Valor Total**: R$ 15.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5A8C76AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 153/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 192/2018, **Processo Licitatório** nº 079/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 074/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08, com sede na Av. Doutor José Rufino, n° 1407, Barro, Recife/PE, CEP: 50.780-000. **Valor Total**: R$ 25.650,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6130B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 158/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 192/2018, **Processo Licitatório** nº 079/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 074/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, n° 1277, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020.310. **Valor Total**: R$ 6.020,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4925C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MAERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 163/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 184/2018, **Processo Licitatório** nº 074/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 069/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH, para atender Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: JOÃOMED COMÉRCIO DE MAERIAIS CIRÚRGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Wilson Lois Koehler Junior, n° 406, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.630-280. **Valor Total**: R$ 315.300,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:572E2B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTSA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 026/FMS/2018, **Adesão a Ata de registro de Preços** n° 050/PMCSA-SECL/2018, **Pregão Presencial** nº 023/PMCSA-SECL/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de trios elétricos tipo carreta e mini trios, para os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTSA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, n° 539, Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total**: R$ 55.450,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B30A152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTSA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 020/FMS/2018, **Adesão a Ata de registro de Preços** n° 050/PMCSA-SECL/2018, **Pregão Presencial** nº 023/PMCSA-SECL/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de por unidade/hora de 300 (trezentas) horas de carro de som, para divulgações de eventos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTSA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, n° 539, Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total**: R$ 17.700,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1700EE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 177/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 246/2018, **Processo Licitatório** nº 094/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 087/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de películas para radiologia, película para equipamento de ultrassom revelador e fixador, para atender Unidades de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.746.225/0001-61, com sede na Av. Marijó de Farias, n° 153, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970. **Valor Total**: R$ 57.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AF3CEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 155/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 192/2018, **Processo Licitatório** nº 079/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 074/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, com sede na Rua Altino Fraga, n° 389, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000. **Valor Total**: R$ 7.446,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E8A83A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 170/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 184/2018, **Processo Licitatório** nº 074/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 069/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.669/001-45, com sede na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, n° 307, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-140. **Valor Total**: R$ 35.903,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DE26C105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 151/FMS/2018, **Processo Administrativo** n° 159/2018, **Processo Licitatório** nº 067/FMS/2018, **Pregão Presencial** nº 063/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de aparelhos para fototerapia, dores pulmonar, bombas de infusão de seringa, cardioversores, carro de emergência hospitalar e carros maca, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.184.384/0001-54, com sede na Rua João Ropelatto, n° 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul-SC, CEP: 89.256-520. **Valor Total**: R$ 123.900,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99584B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 25 de Outubro de 2018, referente ao título acima.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 003/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 199/FMS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografias bilaterais e ultrassonografias para atender a população do município.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATADAS: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA

Natureza do Objeto: Aquisição

LEIA-SE:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATADAS: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA E ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA - ME

Natureza do Objeto: Serviço

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:301BEB9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 257 / 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as festividades do Poeta Zedantas, e,

CONSIDERANDO o espírito festivo dos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR a Feira Livre do sábado dia 10 de Novembro de 2018, para a sexta feira dia 09 de Novembro de 2018

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B7DB18AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

ERRATA

Na publicação do dia 26/10/2018, referente ao **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018** do processo nº **058/2017**, no que se diz sobre o **OBJETO** do presente extrato de contrato:

Onde se lê: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.

Lê-se: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA COM ARAME FARPADO NO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Carnaíba – PE, 26 de outubro de 2018

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:80D57A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 004/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – PREGÃO-SRP nº007/2018. Objeto: Eventual Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura e outros necessários para manutenção dos veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 09.239.373/0001-94.** Valor do Percentual de Desconto dos Lotes: LOTE I 39% (trinta e nove por cento), LOTE II 32% (trinta e dois por cento), LOTE IV 50% (cinquenta por cento), LOTE VI 52% (cinquenta e dois por cento), LOTE IX 47% (quarenta e sete por cento), LOTE X 43% (quarenta e três por cento), LOTE XI 43% (quarenta e três por cento), LOTE XII 30% (trinta por cento) e LOTE XIII 57% (cinquenta e sete por cento). Data de vigência: 28/09/2018 à 28/09/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:4B301822

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 005/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – PREGÃO-SRP nº007/2018. Objeto: Eventual Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura e outros necessários para manutenção dos veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **J A DIAS PEÇAS, CNPJ: 17.596.667/0001-00.** Valor do Percentual de Desconto dos Lotes: LOTE III 56% (cinquenta e seis por cento), LOTE VII 50% (cinqueta por cento), LOTE VIII 45% (quarenta e cinco por cento), LOTE XIV 56% (cinquenta e seis por cento), LOTE XV 44% (quarenta e quatro por cento), LOTE XXI R$ 80,00/hora (oitenta reais/por hora) e LOTE XXII R$ 75,00/hora (setenta e cinco reais/por hora). Data de vigência: 28/09/2018 à 28/09/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:2D384B3B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 006/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – PREGÃO-SRP nº007/2018. Objeto: Eventual Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura e outros necessários para manutenção dos veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **JOSÉ ADRIANO PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ: 18.593.261/0001-28.** Valor do Percentual de Desconto dos Lotes: LOTE V 31% (trinta e um por cento) e LOTE XXIII R$ 39,00/hora (trinta e nove reais/por hora). Data de vigência: 28/09/2018 à 28/09/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:E756A4B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 007/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – PREGÃO-SRP nº007/2018. Objeto: Eventual Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura e outros necessários para manutenção dos veículos da

Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **R M AUTO PEÇAS EIRELLI - ME, CNPJ: 19.969.386/0001-58.** Valor do Percentual de Desconto dos Lotes: LOTE XVI 47% (quarenta e sete por cento), LOTE XVII 48% (quarenta e oito por cento), LOTE XVIII 42% (quarenta e dois por cento), LOTE XIX 44% (quarenta e quatro por cento) e LOTE XX 47% (quarenta e sete por cento).Data de vigência: 28/09/2018 à 28/09/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:96264DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 069/2018. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 069/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. Valor: R$ 85.805,34.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/11/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 26/10/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FFADB9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1421/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando, o resultado oficial da seleção pública simplificada de Edital nº 0001/2017.

Resolve:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO as pessoas abaixo relacionadas a serem lotadas na Secretaria da Educação, da cultura e dos esportes- SEC.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
ADEJA MARIA PEREIRA ALVES	PROF ANOS FINAIS	14/05/2018	31/12/2018
ADILENE SANTOS DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	15/08/2018	31/12/2018
AURICEIA SILVA MEDEIROS	PROF ANOS INICIAIS	01/08/2018	31/12/2018
DANIELLE SARA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	23/07/2018	31/12/2018
DANNIELLE INGLYDES BEZERRA DA SILVA	PROF ANOS FINAIS	18/06/2018	31/12/2018
DOUGLAS GUILHERME SANTOS DE AMORIM	PROF ANOS FINAIS	14/06/2018	31/12/2018
EDVALDO JOSE LEVINO	PROF ANOS FINAIS	01/05/2018	31/12/2018
ELISANGELA FERREIRA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	16/05/2018	31/12/2018
ELISANGELA MARIA DE SALES	PROF ANOS INICIAIS	01/08/2018	31/12/2018
ELIUMAR MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF ANOS FINAIS	02/05/2018	31/12/2018
FABIANA DE FRANCA DIAS	PROF ANOS INICIAIS	02/05/2018	31/05/2018
GABRIELA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	23/07/2018	31/12/2018
GENILSON HENRIQUE SIQUIERA LINS	PROF ANOS FINAIS	14/05/2018	31/12/2018
GIRLANE BARRETO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/05/2018	31/12/2018
GUILHERME FREITAS DE MELO	ASSISTENTE JURIDICO	01/05/2018	30/04/2019
IZANIA MARIA DA SILVA	PROF DE BRAILE ANOS INICIAIS	04/06/2018	31/12/2018
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	PROF ANOS FINAIS	01/06/2018	31/12/2018
JOSEANE GOMES DE LIRA SOUZA	PROF ANOS INICIAIS	14/06/2018	31/12/2018
JOSELITO ALVES DE BARROS	PROF ANOS FINAIS	01/08/2018	31/12/2018
KARINA CRISTIANE VIEIRA DE MELO	PROF ANOS INICIAIS	08/06/2018	31/12/2018
KATIENE VELOSO LUSTOSA	PROF ANOS INICIAIS	01/08/2018	31/12/2018
MARISTELA DE FREITAS OLIVEIRA	PROF ANOS FINAIS	09/08/2018	31/12/2018
MORGANA OLIVEIRA DO VALE	PROF ANOS INICIAIS	19/06/2018	31/12/2018
MORGANA RAFAELA LIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	02/05/2018	31/12/2018
REBEKA VASCONCELOS DE BARROS	PROF ANOS FINAIS	02/05/2018	31/12/2018
RENATO EDUARDO SANTOS NEVES DE BARROS	PROF ANOS FINAIS	23/07/2018	31/12/2018
ROSILENE DA MOTA RAMOS	PROF ANOS FINAIS	11/07/2018	31/12/2018
ROSINALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	PROF ANOS INICIAIS	03/05/2018	31/12/2018
SILVANIA MARIA FRANÇA DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	18/06/2018	31/12/2018
SIMONE JOSEFA SALUSTIANO	PROF ANOS FINAIS	04/05/2018	31/12/2018
SOLANGE DA CONCEIÇAO DE ARAUJO COSTA	PROF ANOS INICIAIS	14/05/2018	31/12/2018
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	01/08/2018	31/12/2018
TELMA CRISTINA NUNES REGO BARROS	PROF ANOS INICIAIS	01/08/2018	31/12/2018
VANDERLUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BANDEIRA	PROF ANOS FINAIS	06/08/2018	31/12/2018
VERONICA FRANCISCA SALES DE LIMA	PROF ANOS FINAIS	06/08/2018	31/12/2018
ZILDA MARIA BARROS DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	01/08/2018	31/12/2018

CUMPRA-SE
Publica-se, Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 31 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A15B7971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1423/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando, o resultado oficial da seleção pública simplificada de Edital nº 002/2017.

Resolve:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO as pessoas abaixo relacionadas a serem lotadas na Secretaria do Desenvolvimento Social – SDS.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
ADEILZA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/05/2018	30/04/2019
ALEXSANDRO RICARDO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	01/05/2018	30/04/2019
ANA CRISTINA MARIA DE MOURA	ENTREV DO BOLSA FAMILIA	01/05/2018	30/04/2019
ANUNCIADA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/05/2018	30/04/2019
CARLANE MARIA GOMES MOREIRA	COORDENADOR (A)	01/05/2018	30/04/2019
CLEMILSON BARBOSA DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/05/2018	30/04/2019
DENIS RICARDO DE CARVALHO CAVALCANTI	COORDENADOR (A)	01/05/2018	30/04/2019
EDNA MARIA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2018	30/04/2019
GENILDA LUCIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/05/2018	30/04/2019
JONAS RAFAEL OLIVEIRA DE FREITAS	COORDENADOR (A)	01/05/2018	30/04/2019
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/05/2018	30/04/2019

LEANDRO ARTHUR PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR (A)	01/06/2018	30/05/2019
MARCELO LUIS DE PAULA	PSICOLOGO	01/06/2018	01/05/2019
MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	ENTREV DO BOLSA FAMILIA	01/05/2018	30/04/2019
MARIA IZABEL FERNANDES	COORDENADOR (A)	01/07/2018	30/06/2019
MARIA JOSE LACERDA CABRAL DO REGO BARROS	COORD CREAS FMAS PF	01/05/2018	30/04/2019
MARIA LAVINIA LIMA DE MELO	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/05/2018	30/04/2019
MIRAELSON ETELMINO DA SILVA	PORTEIRO	01/05/2018	30/04/2019
SERGIO MANOEL DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE JURIDICO	01/05/2018	30/04/2019
THAIS CAROLINE SILVA DE LIMA	ASSIST SOCIAL CRAS	01/05/2018	30/04/2019
VIVIANE AMELIA SENA LINS	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2018	30/04/2019

CUMPRA-SE
Publica-se, Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 31 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DA3EC471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - Processo Nº: 00025/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018

Processo Nº: 00025/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Jabs Gonzaga, no Município de Feira Nova-PE. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA - EPP.CNPJ: 14.341.080/0001-53. GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 20.852.678/0001-00. HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 12.272.426/0001-83. LICITANTES INABILITADOS: COMPACTA CONSTRUCOES E INCORPORACOES.CNPJ: 01.079.262/0001-56. ILHA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.CNPJ: 21.895.435/0001-11. M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.CNPJ: 19.314.966/0001-21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **06/11/2018, às 07:30** horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 25/10/2018.

LUÍS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E3CA5550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMF Nº 069/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2018.

PROCESSO PMF Nº 069/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2018. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de ventilador de Parede para ser utilizados nas escolas municipais atendendo o Termo de Compromisso PAR nº 201303818 com o Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 27.409,60.** Início do acolhimento das propostas: 29/10/2018 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/11/2018 às 10:00h (horário de Brasilia). Abertura da sessão de lances: 09/11/2018, às 10:30h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 742567**.

Flores, 26/10/2018.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:D40A6F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Flores-PE.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, no cumprimento das determinações da Lei Complementar Nº 101/2000, e:
CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;
CONSIDERANDO o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;
CONSIDERANDO principalmente à frustração da arrecadação oriunda da crise econômica e o decorrente aumento percentual do comprometimento com a folha de pagamento de pessoal da Prefeitura, levando-se a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22;
CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 120 dias, podendo ser renovado por igual período,

ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo:

• Reduzir em 20% (vinte por cento) o vencimento dos contratados da Secretaria de Educação;
• Suspender o pagamento das gratificações de servidores, exceto os determinados por força de lei;
• Reduzir em 30% (trinta por cento) o vencimento do Prefeito Municipal;
• Reduzir em 20% (vinte por cento) o vencimento do Vice Prefeito Municipal;
• Reduzir em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos cargos de provimento em comissão;
• Reduzir em 50% (cinquenta por cento) das despesas referentes a divulgação das atividades institucional do município;
• Suspender a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
• Suspender as autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
• Suspender auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
• Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
• Suspender a concessão de diária, exceto para casos extremamente necessários e imprescindíveis, desde que justificado por escrito pelo Secretário e autorizado pelo Prefeito municipal;
• Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
• Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;
• Racionalização do uso de combustíveis em toda a frota de veículos da administração municipal.

Art. 2º - Fica vedado o reajuste de preços de qualquer natureza, incluindo e não se limitando a correções monetárias, que impliquem em aumento de despesas referente aos serviços de coleta e tratamento de lixo e de transporte **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 3º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de Outubro de 2018;

Gabinete do Prefeito- Flores/PE 09 de Outubro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA.
Prefeito

*** Republicado por conter Incorreções**

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E359B042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Floresta, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 35.446.079/0001-63, com sede administrativa na Praça Cel. Fausto Ferraz 183-A, Centro, por intermédio do seu Presidente, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas para o provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Floresta e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital, que poderá ser consultado nos sites **www.floresta.pe.leg.br** e **www.funvapi.com.br** – concursos em andamento.
As Inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, link portal do candidato.
Período: 01 a 18 de novembro de 2018.
Horário: de 8:00h do dia 01/11/2018 às 23h59min do dia 18/11/2018.

Floresta - PE, 26 de outubro de 2018

ALBERTO CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4E324D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
L E I Nº 4496/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação na concessão, na aplicação e na prestação de contas de recursos utilizados, sob a forma de Suprimento Individual, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão, aplicação e comprovação de utilização de Suprimentos de Fundos no âmbito de competência da Administração da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, obedecerão às normas gerais estabelecidas por esta lei.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º Suprimento de Fundos para efeitos desta lei, é a entrega de numerário a servidor designado pela Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, destinados a despesas de pronto pagamento ou que não possam ser realizadas pelo processamento de rotina normal.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 3º A concessão de Suprimento Individual, para atender as despesas de pequeno vulto, poderá ser concedida ao (a):

I - Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

II - Servidor designado pelo Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º Compete ao (a) Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, autorizar a solicitação de Suprimento de Fundo.

Art. 5º Dentre os procedimentos prévios a concessão, caberá ao solicitante ou designado encaminhar o formulário de REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL, constante no anexo, preenchido à Secretaria de Finanças/ Contabilidade da AESGA.

CAPÍTULO V
DO LOCAL DE APLICAÇÃO

Art. 6º O local de aplicação do Suprimento Individual refere-se ao espaço territorial onde será aplicado o adiamento em relação à sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

I - Dentro da sede (dentro de Garanhuns-PE);

II - Fora da sede (demais Regiões do Estado).

CAPÍTULO VI
DO VALOR

Art. 7º O valor máximo do Suprimento Individual será de:

I - R$ 400,00 (quatrocentos reais) para despesas de aquisição de material dentro e fora da sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

II - R$ 600,00 (seiscentos reais) para despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Física dentro e fora da sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

III - R$ 600,00 (seiscentos reais) para despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica dentro e fora da sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os limites para concessão de Suprimento Individual, vedado o fracionamento de despesa ou documento comprobatório para adequação a esse valor.

CAPÍTULO VII
DOS ELEMENTOS DE DESPESA

Art. 8º Os recursos do Suprimento de Fundo deverão ser utilizados, exclusivamente, com Materiais e Serviços compatíveis com o elemento de despesa para o qual foi solicitado, na Solicitação de Compras ou Serviços, conforme modelo constante no anexo II.

Art. 9º Cada Suprimento Individual será destinado a um único elemento despesa.

Art. 10. Somente poderão ser realizadas despesas, com a utilização do Suprimento Individual, pertencentes aos seguintes elementos de despesa:

I - Materiais de Consumo;

II - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III - Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11. Não será concedido Suprimento Individual a membro ou a servidor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, que:

I - Detenha 02 (dois) Suprimentos Individuais;

II - Esteja em atraso com qualquer prestação de contas;

III - Não esteja em efetivo exercício na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

IV - Esteja com prestação de contas em exigências;

V - Que esteja respondendo a Sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar;

VI - Declarado em alcance;

VII - Responsável pelos setores de almoxarifado ou patrimônio;

VIII - Titular da unidade responsável pela liquidação sobre a prestação de contas de Suprimento Individual e seus substitutos eventuais.

Parágrafo único. Entende-se por servidor declarado em alcance, nos termos do inciso VI, aquele que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas.

Art. 12. O Suprimento Individual não poderá ser utilizado para:

I - Despesas cujo processo licitatório não possa ser dispensado;

II - Despesa com Obra ou Serviços de Engenharia;

III - Aquisição de bens para o qual exista contrato de fornecimento e/ou de prestação de serviços.

CAPÍTULO IX
DO PRAZO DA APLICAÇÃO

Art. 13. O prazo de aplicação inicia-se a partir da data do crédito do adiantamento do Suprimento Individual na conta do supridor e devem ser realizadas em, no máximo, 30 (trinta) dias e no exercício financeiro de sua concessão.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRAZO

Art. 14. A prestação de contas do Suprimento Individual deve ser realizada em, no máximo, 30 (trinta) dias e no exercício financeiro de sua concessão.

§ 1º Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Suprimento Individual concedido, ao responsável que não cumprir o disposto neste artigo, sem prejuízo das demais penalidades administrativas cabíveis.

§ 2º Decorridos 60 (sessenta) dias da concessão do Suprimento Individual, sem a devida prestação de contas, estará o supridor em alcance, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Suprimento Individual concedido sem prejuízo do parágrafo anterior.

CAPÍTULO XI
DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
DO FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças/Departamento de Contabilidade, e com seus respectivos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios de que trata este artigo devem ser originais, legíveis e não devem conter emendas ou rasuras e só serão considerados hábeis se forem emitidos com data compreendida entre o período de aplicação do Suprimento Individual e em todos comprovantes de despesas deverão constar os atestados de recebimento do material ou da prestação do serviço, por parte do responsável pelo Suprimento Individual.

CAPÍTULO XII
DAS NOTAS FISCAIS OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES

Art. 16. As Notas Fiscais emitidas deverão ser firmadas em nome da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Parágrafo único. Na hipótese de cupons fiscais, quando a máquina não discriminar os produtos, estes deverão acompanhar um recibo, com as especificações dos produtos, quantidades e valor unitário.

CAPÍTULO XIII
DOS RECIBOS DOS CREDORES

Art. 17. Os recibos dos credores deverão ser emitidos em nome da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

CAPÍTULO XIV
DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Art. 18. Deverão também ser encaminhados os comprovantes de depósitos recolhidos à conta corrente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, referentes:

I - Aos recursos não utilizados;

II - Ao valor da multa incidente por atraso na entrega da prestação de contas, quando for o caso.

§ 1º Na ocorrência de devolução total do suprimento individual solicitado deverá o responsável encaminhar justificativa do fato.

§ 2º O depósito bancário quando efetuado em cheque, ficará pendente do prazo de compensação para ser computado como efetivo na prestação de contas.

CAPÍTULO XV
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19. Caberá a Secretaria de Finanças/Departamento de Contabilidade da AESGA a conferência da documentação apresentada pelo responsável do Suprimento Individual, devendo fornecer, como protocolo, a 2ª via do formulário.

CAPÍTULO XVI
DAS PENDÊNCIAS

Art. **20**. Colocada em exigência à prestação de contas, o Controle Interno da AESGA expedirá para o responsável pelo Suprimento Individual, COMUNIÇÃO INTERNA DE EXIGÊNCIAS, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento, para solucionar as pendências relativas à sua prestação de contas.

§ 1º Não se desobriga da prestação de contas, servidor ou membro da Autarquia por Suprimento Individual com pendências na mesma.

§ 2º Decorridos 30 (trinta) dias após o recebimento da Comunicação Interna de Exigências, a não regularização da pendência, fará com que o processo seja remetido ao Controle Interno e a Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, para instauração de Processo Administrativo.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Compete a Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, juntamente com o Controle Interno, proceder as regulamentações necessárias a esta lei, através de atos administrativos, sempre que se fizer necessário ao bom desempenho dos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 22. A não observância das disposições contidas nesta lei e nos atos administrativos previstas no artigo anterior, sujeitará o responsável pelo suprimento às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 23. O suprido, a quem é atribuída à condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não poderá transferir a outrem a responsabilidade pela aplicação do numerário recebido e pela comprovação das despesas realizadas, cabendo-lhe prestar contas no prazo estabelecido no ato concessivo.

Art. 24. Os Suprimentos Individuais são considerados despesas efetivas, registradas sob a responsabilidade do suprido até que se proceda à liquidação após a aprovação das contas.

Art. 25. Será competente a suprir qualquer omissão ou dúvida gerada por esta lei o Controle Interno da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 08 de outubro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO

Suprido:
NOME:
CPF/MF Nº:
TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO:
DADOS PARA DEPOSITO EM CONTA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE Nº:
VALOR REQUERIDO: R$
FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

Garanhuns – PE, _____/_____/_____

Assinatura e Carimbo do Suprido

O Suprido Declara estar ciente da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR (A) DE DESPESAS
Na qualidade de Ordenador (a) de Despesas, autorizo a concessão de Suprimento de Fundos na forma proposta.

Assinatura e Carimbo do Ordenador (a) de Despesas

OBSERVAÇÃO:
O prazo para prestação de contas do presente suprimento de fundos será de, no mínimo, 30 dias contados da data do término do período de aplicação.

INTERESSADO
NOME:
TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO: DEPARTAMENTO:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
JUSTIFICATIVA/FINALIDADE DA NECESSIDADE DO MATERIAL OU SERVIÇO			

SOLICITANTE:
O INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO ESTÁ PREVISTO PARA:
_____/_____/_____

Assinatura e Carimbo do Solicitante

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
DECLARO A INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DO SALDO DE MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO:
_____/_____/_____

Autorizado Sim_____ Não_____

Assinatura e Carimbo

ORDENADOR (A) DE DESPESAS
Na qualidade de Ordenador (a) de Despesas, autorizo aquisição de material na forma proposta.

Assinatura e Carimbo do Ordenador (a) de Despesas

ATENÇÃO
Este formulário somente poderá ser utilizado para solicitação de compra materiais e/ou serviços não existindo o material no Almoxarifado, sendo limite máximo para realização de despesas de pequeno vulto.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7D9DC885

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0219/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Concede licença a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, é servidor efetivo desta Autarquia, lotado no Curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que o servidor supracitado encontra-se cursando Mestrado em Direitos Humanos na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, tendo o mesmo requerido licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor foi avaliado e autorizado pela Coordenação do Curso de Direito, bem como da Direção Geral Acadêmica da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Professor efetivo, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** licença com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 1º de fevereiro de 2019, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8EDD61A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 034/2018 AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor JAIRO VIANA DA SILVA, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2995, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de 05 (cinco) dias, de acordo com o que dispõe o art. 62, inciso III e art. 65 da Lei Municipal 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com solicitação do Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns no Despacho / Parecer de Notificação, conforme Processo anexo à Comunicação Interna nº 0049/2018-GABPRES – C.I., de 22/10/2018 – NND: 2018.01707, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 23 de Outubro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B3927FFC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 035/2018 AMSTT

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o servidor RAFAEL LOIOLA DE SOUSA, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 11403, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de 02 (dois) dias, de acordo com o que dispõe o art. 62, inciso III e art. 65 da Lei Municipal 3.926/2013, por haver infringido o Art. 60, Inciso VIII, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com solicitação do Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns no Despacho / Parecer de Notificação, conforme Processo anexo à Comunicação Interna nº 0050/2018-GABPRES – C.I., de 22/10/2018 – NND: 2018.01708, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 23 de Outubro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6379B1BC

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 037/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de uma van destinada para os serviços da secretaria de assistência social e direitos humanos com recursos do IGD-BOLSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as alterações introduzidas pela lei Municipal nº 4445/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de mais um veículo para as atividades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira do IGD-BOLSA;

CONSIDERANDO que a licitação feita pelo munícipio trata-se de aquisição para 02 (dois) veículos, tipo VAN,
CONSIDERANDO que o CMAS em reunião ordinária realizada em 03 de agosto de 2017, conforme Ata nº 124 deliberou sobre a possibilidade da aquisição de 01 (um) automóvel de grande porte, destinado a condução para os CRAS;

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2018, a Plenária deliberou sobre a aquisição do 2º veículo com recursos do IGD-BOLSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição do 2º Segundo veiculo, tipo VAN, com recursos do IGD-BOLSA,

Art. 2º - Garantir a utilização deste veículo nas atividades, projetos e programas vinculados ao Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como as atividades realizadas pelos conselhos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E9E1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 – PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 150/2016** - Cujo objeto trata-se da contratação de aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal. VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME** - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27235F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018-PMG

Objeto: Contratação de empresa seguradora, **sem interveniência de corretores,** para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota deste município. **Valor Máximo Admitido:** R$ 175.273,56. **Início do acolhimento das propostas:** 31/10/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 12/11/2018 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 12/11/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 742573.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09E9722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 - PMG

Contrato Nº 083/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **EVALDO RUI DUQUE VILAR-ME,** inscrita no CNPJ Nº 41.073.677/0001-37. Objeto: **Aquisição, com entrega parcelada, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Filtro Solar, camisa, boné e calçado de segurança**, **em atendimento as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Garanhuns. VALOR GLOBAL**: **R$ 15.395,00 (Quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA**: 02 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83F04AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - PMG

Contrato Nº 104/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 07.946.534/0001-54. Objeto: **Aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-15), destinados a Unidade de Saúde da Família Indiano I, Unidade de Saúde da Família COHAB 2, II e Unidade de Saúde da Família José Maria Dourado e a aquisição de Equipamentos, Material Permanente em atendimento às necessidades do Programa Nacional de Imunização – PNI, Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL. R$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F889B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - PMG

Contrato Nº 094/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.204/0001-95. Objeto: aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. VALOR GLOBAL R$ 52.932,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:022799A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - PMG

Contrato Nº 098/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.029/0001-08. Objeto: aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. VALOR GLOBAL R$ 45.233,85 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86297746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - PMG

Contrato Nº 099/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.972.444/0001-69. Objeto: aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns**. VALOR GLOBAL R$ 26.789,98 (/Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA**: 10 de Outubro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3869C041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 384/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 EMENTA: INSTITUI O CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GRANITO

EMENTA: Institui o controle social no Município de Granito para ações de saneamento básico.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:

I – Os atos, regulamentos, normas ou resoluções que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;

II – A instituição e revisão de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do Conselho Municipal de Saúde e sem a realização de consulta pública;

III – PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas nesta Lei; e

IV – Os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação da população e à audiência ou consulta pública.

§ 1º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, através dos seguintes mecanismos:

I – Debates e audiências públicas;

II – Consultas públicas;

III – Conferências de políticas públicas; e

IV – Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 2º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada e fracionada.

§ 3º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer parcela da população, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 2º. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I – Conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II – O acesso:

a) A informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;

b) Aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e

c) A relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:

I – Explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II – Conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 26 de outubro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8F505C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 023/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, o dia 01 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Nota emitida pela Casa Civil do Estado de Pernambuco, transferindo para o dia 1 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o dia do servidor público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferindo para o dia 1 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2018, quinta-feira, nas repartições e entidades pertencentes à Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Ibirajuba/PE, em 26 de outubro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:03F70246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2018, CONFORME PROCESSO Nº 243/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DAS RUAS ANA CLEIDE E SEVERINO BARBOSA CORREIA, NO BAIRRO DA RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Contratada: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no **CNPJ nº 11.963.541-0001-31**, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE** Valor do contrato de R$ **274.304,50 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**. Vigência: de 12 **(doze)** meses, data de assinatura: 03/10/2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:0B04D4A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 186/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **José Roberto do Nascimento Junior, Professor, Mat. 19587,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 16 de Outubro de 2018 e término em 15 de Janeiro de 2019.**
II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Setembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:47C30665

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA CRISTIANE BERNARDO DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 187/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria Cristiane Bernardo de Lima, Professora, Mat. 4059,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4DA22E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI 454/2018

Lei Nº 454/2018

Altera a Lei Municipal 373/2014, que faz concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais médicos do Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguaracy-PE aprovou e eu sanciono o seguinte Ato Normativo.

Art. 1º - O *caput* do Art. 2º e o Art. 3º da Lei 373/2014, que trata da concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais médicos do Programa Mais Médicos, passará a ter a seguinte redação:
...
Art. 2º - O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 600,00 (seiscentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação de imóvel ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário;

Art. 3°. O "Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de até 900,00 (novecentos reais) por profissional, tomando-se por base o valor de 3 (três) refeições diárias, ao preço médio local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Iguaracy, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:54827BF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 455/2018

LEI Nº 455/2018.

EMENTA: Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguaracy-PE aprovou e eu sanciono o seguinte Ato Normativo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Iguaraci para o exercício financeiro de 2019 compreendendo:
I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - organização e estrutura dos orçamentos;
III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
VI - disposições gerais.

METAS E PRIORIDADES

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem às metas relativas aos programas sustentadores detalhadas no PPA 2018-2021, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2019, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas.
Art. 3º - Serão obedecidos os prazos definidos no artigo 269, incisos I, II e parágrafo único, Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, para as proposições abaixo:
I - A proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Executivo até 31 de agosto de 2018;
II - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2019 será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2018;
III - O Projeto de Lei de que trata o inciso II, tramitará na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. (Disposições Transitórias) da Constituição Estadual devendo ser devolvido para sanção até 30 de novembro de 2018.
Parágrafo Único – O Projeto não sendo devolvido até 31 de dezembro de 2018, a execução orçamentária será realizada a partir de 02 de janeiro de 2019, sendo utilizado 1/12 avos da proposta original, até o pronunciamento do Poder Legislativo.
Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre novos projetos

Art. 5º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento e sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica econômica e financeira.
Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver e investir em programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, abastecimento, infra-estrutura e saneamento básico, deles encaminhando cópia para conhecimento do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo Único – O Poder Executivo também poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da federação, através de convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º - O Orçamento do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
Art. 8º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019, obedecerá aos dispositivos, forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores, cumpridas as seguintes disposições:
§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.
§ 2º - No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2018, acrescidas da previsão de variação de preços de agosto a dezembro de 2018.
§ 3º - O pagamento da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão
§ 4º - Conterá autorização para suplementação de dotações orçamentárias de até cinqüenta por cento do total da receita estimada, excluindo-se deste percentual as despesas previstas no art. 6° da presente Lei.
§ 5º - A proposta do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborada obedecendo ao limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25, de 15.02.2000.
§ 6º - Dos recursos previstos no §5º deste artigo, o Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) com a despesa total com a folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios dos vereadores.
§ 7º - A renúncia de Receita, a qualquer título, só poderá ser concedida através de lei especifica.

§ 8° - Entende-se como transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o instrumento de retificação orçamentária destinado a atender situações decorrentes de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.
§ 9° - Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Fede
§ 10 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de modo a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 9º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á pôr categoria de programação, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos. Sociais
Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza de despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados pôr títulos e descrição que caracterizem as respectivas metas ou ações esperadas.
Art. 10 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas conforme o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.
Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta e indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertence o servidor ou pôr aquele que estiver eventualmente lotado.
Art. 12 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 20 de agosto de 2018, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determinado pelo art. 100, S 1 0, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração e por grupo de despesas, especificando o número da ação originária, o número do precatório, o tipo de causa julgada, a data da autuação do precatório, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago e a data do trânsito em julgado.
Parágrafo único - A Lei orçamentária discriminará em categoria de programa específica as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 13 - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o "superávit" corrente, se ocorrer
Art. 14 - O orçamento conterá Reserva de Contingência, de até 10% (dez pôr cento) da previsão da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único – O Orçamento conterá também dotação específica destinada às despesas de conservação do patrimônio público.
Art. 15 – A inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos destinados ao setor privado, dependerá de Lei Autorizativa.
§ 1º - Os recursos destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas, só poderão ser concedidos, atendidas as disposições legais.
§ 2º - Os recursos destinados a cobrir déficits de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, dependerão:
I – Do registro no Órgão Federal, Estadual ou Municipal competente;
II – Da prestação de contas de recursos que tenham recebido no exercício anterior, que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Setor financeiro da Prefeitura, em conformidade com Resolução TC nº 05/93, de 17.03.93;
III – Da comprovação de seu regular funcionamento mediante atestado firmado por autoridade competente e
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até o dia 30 de agosto de 2018.
Art. 16 - O Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019, abrangerá também, na previsão de Receitas e fixação de Despesas, os recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e Regime Próprio da Previdência.

Art. 17 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual, caso não tenham sido encaminhados com a proposta orçamentária.

§1º- Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.
§2º- Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadore
§3º- Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.
§4°- O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário de Finanças para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.
Art. 18 - A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

DA POLÍTICA DE PESSOAL
Art. 19 - As despesas com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo nos termos do art. 18, ressalvados os casos do art. 19, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 não poderão exceder a 60% (sessenta pôr cento) da Receita Corrente Líquida, limitados 6%(seis por cento) e 54%(cinquenta e quatro por cento) respectivamente.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, deverá o Chefe do Poder Executivo adotar as medidas necessárias, reduzindo no bimestre seguinte, a emissão de empenhos em até 50%, visando adequar a realização da despesa a efetiva arrecadação.
§ 2º - A redução de que trata o "caput" deste artigo não incidirá:
I - sobre a despesa de pessoal, entendida esta, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.
II - sobre as demais despesas previstas no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
§ 3º - Sendo necessária a limitação de empenho, por parte do Poder Legislativo e este não o fazendo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados aquele Poder, até o limite previsto no §1º deste artigo.

§ 4° - Para efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão repassados até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais de sete por cento sobre a receita tributária e das transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2018.
Art. 20 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridades sobre as ações de obras públicas e de expansão dos serviços públicos à cargos do município.
Art. 21 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser feita se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite constitucional de despesas com pessoal e ao percentual de suplementação autorizada por lei.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de Decreto, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso
Art. 23 – Para efeito do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor atinjam até o valor de R$ 5.000,00, mensais, durante o exercício financeiro
Art. 24 - O Poder Executivo, no implemento da política fiscal e de desenvolvimento do Município, poderá propor a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, obedecidas às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000
§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma na forma e nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisados no início de cada legislatura pela Câmara Municipal.
§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever a criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face dos resultados concretos obtidos com a implementação da Política Econômica Financeira do Município.
Art. 25 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma dos demonstrativos e balanços previstos na Legislação Federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 26 – Deverá acompanhar a presente Lei e dela passar a ser parte integrante os demonstrativos de que trata a Portaria n° 407, de 20.06.2011, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraci, em 23 de outubro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito.

ANEXO I
PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
PODER LEGISLATIVO
Manter as atividades da Câmara Municipal
Apoiar as ações legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal
Equipar a Câmara visando à melhoria de seus serviços
PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO
Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
Manter e ampliar o sistema de processamento de dados, visando a modernização e eficiência dos serviços administrativos.
AGRICULTURA
Manter as ações relacionadas coma prevenção, erradicação e combate as doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais e ainda exercer efetiva vigilância sanitária no transito e comercio de produtos de origem vegetal.
Ampliar a infra-estrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação de recursos hídricos.
Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras
Promover a aquisição e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, visando elevar os índices de produtividade agrícola.
Aquisição de terreno e construção do curral de gado
COMUNICAÇÃO
Manter as ações relativas à comunicação através da captação e retransmissão de sinais de TV
EDUCAÇÃO

Manter as ações que visem proporcionar o ensino do Pré-Escolar ao Ensino Fundamental da 1ª a 9ª Série, dos Jovens e Adultos e creches.
Desenvolver ações com o objetivo de preparar a criança menor de 06 anos para o seu ingresso no ensino básico.
Implantar e executar ações visando o ensino de deficientes, através da educação especial.
Desenvolver ações visando elevar a qualidade em todas as etapas do ensino.
Construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar.
Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliário escolar e tecnológico
Apoiar o ensino profissionalizante
Realizar ações visando à melhoria no ensino na Zona Rural
Manter o programa de merenda escolar
CULTURA

- Incentivar o desenvolvimento de ações no campo de atividades artísticas
Incentivar a pratica de atividades esportivas, inclusive o desporto amador.
Desenvolver ações para o vivenciamento de Festejos Populares.

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

Promover ações visando à distribuição de energia elétrica na Zona Rural
Promover ações visando o melhoramento e expansão da distribuição de energia elétrica na Zona Urbana

HABITAÇÃO E URBANISMO

Desenvolver ações visando o incentivo e apoio a execução de política habitacional no município
Desenvolver ações visando o aperfeiçoamento urbano do município
Manter os serviços relativos à coleta, varrição e limpeza das vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo aterro sanitário, usina de tratamento de lixo, etc.
Manter as ações de outros serviços urbanos em beneficio da população

SAUDE E SANEAMENTO

Exercer o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas
Realizar campanhas e ações educativas e a prevenção e controle de doenças
Ampliar as ações de vigilância em saúde a partir das vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental no município
Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e crianças de 07 a l4 anos.
Manter as ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos a população, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e unidades básicas de saúde.
Efetuar o planejamento, instalação, ampliação e manutenção de sistemas de esgotos sanitários e despejos industriais.
Desenvolver ações visando o controle de fornecimento d'água de boa qualidade para população
Manutenção e ampliação de pontos de apoio à UBS
Ampliar a oferta de serviços na Atenção Especializada (média e alta complexidade)
Apoio técnico-operacional para manutenção dos sistemas de informação
Aquisição de veículo para transporte de pacientes
Promover ações de educação permanente em saúde e apoio matricial para fortalecimento da atenção básica

AÇÃO SOCIAL

Programar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, apoiando a instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios.
Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda
Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes
Assistir famílias carentes com programas de apoio à melhoria da qualidade de vida
Desenvolver cursos profissionalizantes
Desenvolver programas de apoio à criança e o adolescente

TRANSPORTE

Implantar estradas vicinais visando o escoamento da produção, interligando a malha municipal com os centros de distribuição.
Promover a conservação e recuperação das rodovias municipais
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraci, em 31 de julho de 2018.

José Torres Lopes Filho
Prefeito.

ANEXO II

METAS FISCAIS

I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As Metas Fiscais para o exercício de 2019 que servirão de base para a elaboração do orçamento, representam as seguintes prioridades:
geração de resultado primário positivo de 5% (cinco por cento) do valor total da receita orçamentária realizada
redução do montante da divida flutuante em 10% (dez por cento)
pagamento de precatório judiciários no valor máximo de 2% (dois por cento) do valor recebido das transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios
redução, caso necessária, dos gastos com pessoal, visando manter o limite legal
incremento na arrecadação a cargo do município
implantação de ações de investimento em obras de infra-estrutura, aplicando, pelo menos, de 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentária efetivamente arrecadada
redução do montante da divida ativa, através de efetiva cobrança judicial ou extrajudicial

II – METAS FISCAIS

As Metas Fiscais para o exercício de 2019 estão distribuídas em quatro itens e procurarão ser atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo determinação do administrador, visando alcançar o resultado pretendido.
1 – Metas relativas a Receita
Crescimento vegetativo de 2% (dois por cento), considerando-se o comportamento da Receita nos dois últimos exercícios.
Elevação de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2019 em virtude de ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização.
Efetiva cobrança da Dívida Ativa do Município
Na estimativa das receitas deverá ser considerado o valor destinado ao incentivo do pagamento dos tributos mediante descontos, já definido no Código Tributário Municipal, compensado com as seguintes medidas:
atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento dos impostos
revisão da atualização dos critérios para cobrança das taxas municipais
atualização do Cadastro de Atividades Econômicas, ampliando o numero de contribuintes
2 – Metas relativas às Despesas
As metas relativas à despesa para o exercício de 2019 visam alcançar maior beneficio a menor custo.
As metas fiscais para realização das despesas programadas para o exercício são as seguintes:
A despesa deverá limitar-se a 90%(noventa por cento) do total da receita prevista, destinando-se 5% (cinco por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida, especialmente Restos a Pagar; 1% (um por cento) para Reserva de Contingência; 2% (dois por cento) para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e 2% (dois por cento) para amortização de precatórios judiciais
A despesa consolidada com pessoal não deverá ultrapassar 60%(sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento), para o Poder Executivo, observadas as limitações em virtude do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.
3 – Metas de resultado primário e nominal
Para o exercício de 2019, estimam-se os seguintes resultados:
Resultado Primário: 5% (cinco por cento) do valor da Receita Corrente Líquida
Resultado Nominal: previsão prejudicada em face de cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos com obrigações patronais.
4 – Metas relativas do montante da dívida municipal
Com a obtenção do resultado primário pretende-se reduzir a divida em 5% (cinco por cento)

III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS DO EXERÍCIO ANTERIOR

Consideramos que devida à conjuntura provocada pela crise global não foi possível o cumprimento integral das metas propostas para 2017, tendo o município trabalhado dentro das disponibilidades possíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em 23 de outubro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9F4D66C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 456/2018

Lei nº 456/2018.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), subordinado a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.901 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
02.902 – Fundo Municipal de Assistência
0824400261.094 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IGDBF
44905210 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos..... R$ 6.000,00
44905211 – Equipamentos de processamento de dados ..... R$ 6.000,00
44905214 – Mobiliário em Geral ..... R$ 6.000,00
TOTAL..... R$ 18.000,00

Parágrafo único – As dotações constantes no "*caput"* poderão ser suplementadas, caso necessário, atendidas às disposições legais que regem a matéria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.901 – Secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social
08224400282.090 – Manutenção do Centro Inclusão Produtiva (Pé no Batente)
31900401 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 5.000,00
31903033 – Outros materiais de consumo..... R$ 5.000,00
33903300 – Passagens e despesas com locomoção..... R$ 5.000,00
33903623 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 18.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações que se fizerem necessárias para adequação das alterações estabelecidas no presente Projeto de Lei, nos instrumentos de planejamento e execução das atividades municipais.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, contando-se seus efeitos, inclusive financeiros, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4E5FC150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA**: 12/11/2018 (doze de outubro de dois mil e dezoito). **HORÁRIO**: 09h00min (nove horas). Valor Máximo: R$ 94.021,88(noventa e quatro mil vinte e um reais e oitenta e oito centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 25 de outubro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:94C8FF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Itaíba, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do credenciamento referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA, ESTOJO E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI**. Ficam credenciadas as empresas: MALHARIA ATLANTICO LTDA EPP CNPJ nº 03.892.344/0001-40, para todos os itens; COMERCIAL MASTER EIRELI ME CNPJ nº 11.791.908/0001-87 somente para os itens 01, 02 e 03 e a RJ SOUZA ME CNPJ nº 35.718.402/0001-00 para todos os itens. Fica marcada, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços, a data de 31 de outubro de 2018, às 09:00 (nove horas) na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:DECA759D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. NATUREZA DO OBJETO**: serviço - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão de Assistência Social nos Serviços e Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba. Com abertura prevista para a **DATA:** 09/11/2018 (novo de novembro de dois mil e dezoito) **às Horário:** 09:h00min (nove horas), **FICA ADIADO** para a data: 13/11/2018 (treze de novembro de dois mil e dezoito às 09:h00min (nove horas). **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro. Os

interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da sala de Licitação.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:5D90166D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÍBA - COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA**: 12/11/2018 (trinta e um de outubro de dois mil e dezoito). **HORÁRIO**: 11h00min (onze horas). Valor Máximo: R$ 126.349,03 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e três centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:EEFEE9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 306/2018

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR APURAÇÃO DE FALTA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO RAMOS PEREIRA POR MEIO DE DENÚNCIA.

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, Estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao que determina o art. 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia consubstanciada no afastamento das funções referentes ao cargo em que ocupa no município para gozo de Licença Médica de forma irregular em face do Servidor Municipal JOSÉ APARECIDO RAMOS PEREIRA;

CONSIDERANDO o teor documental que instruiu a denúncia anônima enviada a esta municipalidade;

CONSIDERANDO que é dever institucional e administrativo apurar supostas ilegalidades praticadas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO o dever de assegurar ao servidor público do quadro efetivo objeto de ato infracional administrativo, supostamente praticado em face de denúncia anônima, o direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante nº 002/2018:

a) Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo – Presidente
b) Van Eds Ramos da Silva, matrícula funcional nº 21402, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo; e
c) Flávia Maria Fernandes de Souza, matrícula funcional nº 1003, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo;

Parágrafo Único. A presente Comissão tem como objetivo a condução de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR visando apuração da prática de infração imputada ao Servidor ocupante do cargo de Professor, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão deverá coletar provas, concedendo ao acusado oportunidade de defesa e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira decisão, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado pela autoridade que tiver determinado a sua instauração, conforme Parágrafo Único do Art. 302 do Estatuto dos Servidores do Município de Itaíba/PE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 25 de outubro de 2018

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2DAFDB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 307/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): WALDEMIR CURSINO GALVÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WALDEMIR CURSINO GALVÃO matrícula nº 297004, funcionário (a) admitido (a) em 02 de julho de 2002, para o cargo de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 02 de julho de 2016 a 02 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:155E3EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 308/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): MANOEL LIMA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL LIMA DE MELO matrícula nº 32202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C938AC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 309/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): LAELCIO JOSÉ DE SANTANA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAELCIO JOSÉ DE SANTANA matrícula nº 015716, funcionário (a) admitido (a) em 03 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3859E62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 310/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): AYSLANE KLEDJA DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AYSLANE KLEDJA DOS REIS matrícula nº 017016, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 09 de março de 2017 a 09 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36D4C344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 311/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): ERALDO SANTOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERALDO SANTOS DA SILVA matrícula nº 016716, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 08 de março de 2017 a 08 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BF53096E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 312/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): MARIA APARECIDA GOMES BRANDÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA GOMES BRANDÃO matrícula nº 0812, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Instrutor de Corte e Costura, lotado (a) na Secretaria de Ação Social, férias referente ao período trabalhado de 18 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D89C8A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 313/2018

Conceder licença prêmio a (o) servidor (a): IVONEIDE ALVES GOMES SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IVONEIDE ALVES GOMES SILVA, matrícula nº 0779, funcionário (a) admitido (a) em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de novembro de 2018 e término no dia 30 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2477399F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 314/2018

Conceder licença maternidade à servidora efetiva: MAYSA MÁRCIA RODRIGUES DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MAYSA MÁRCIA RODRIGUES DE MELO, mat. nº 78516 funcionária admitida em 07 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de outubro de 2018 e término no dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 23 de outubro de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5847ECF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 315/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): REGINALDO DE ARAÚJO FEITOSA JÚNIOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a REGINALDO DE ARAÚJO FEITOSA JÚNIOR matrícula nº 25202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 05 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 22 de outubro de 2018 e término em 21 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 22 de outubro de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C33121AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 316/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): LINDAURA MARTINS RODRIGUES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LINDAURA MARTINS RODRIGUES matrícula nº 0832, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, férias referente ao período trabalhado de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 01 de outubro de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B5E5FE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 317/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA matrícula nº 0756, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar Contábil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, férias referente ao período trabalhado de 18 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 05 de novembro de 2018 e término em 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AD3E89E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 318/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): NÚBIA ÉRICA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NÚBIA ÉRICA MARTINS matrícula nº 204002, funcionário (a) admitido (a) em 02 de maio de 2002, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, férias referente ao período trabalhado de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 05 de novembro de 2018 e término em 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2D6D20B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 319/2018

Conceder licença prêmio a (o) servidor (a): LEILA CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LEILA CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 0729, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 29 de outubro de 2018 e término no dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de outubro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:39884BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 002/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 05 de novembro de 2018, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, sito a Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Itapetim/PE, 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5EB53D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA 1 TERMO ADITIVO DISPENSA 31/2017

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA
ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Jatobá torna publico o 1º termo aditivo de prazo, do contrato nº 079/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 033/2017, o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado á Rua Bom Jardim, nº 02, centro Jatobá – PE, destinado a sediar o DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR. Maria Goreti Cavalcanti Varjão. Prefeita. **LEIA – SE:** A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 060/2017 referente à Dispensa de Licitação nº 031/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a Locação de um imóvel **situado à Rua de Volta, nº 220, Distrito de Volta do Moxotó zona rural de Jatobá - PE**, destinado a sediar a **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4DB9AB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
5º TERMO ADITIVO TP 01/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CPL: O Município de Jatobá torna público o 5º Termo Aditivo de tempo 09 (nove) meses, no período de 10/09/2018 até 20/06/2019, referente ao Contrato nº 005/2015, cujo objeto e a contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Escolar no terreno ao lado do CAE (Centro de Atividades Econômicas) localizada a rua Triunfo no Município de Jatobá/PE.

Jatobá, 26 de outubro de 2018.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:1513FFEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 43/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 05 de Outubro de 2018, homologo resultado do Processo Licitatório nº 094/2018 – Pregão Presencial - nº 43/2018, locação de veículos com motorista, com vista a atender as necessidades do poder executivo municipal. Proposta Vencedora das Empresa: HIPERLOC AUTOLOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.194.252/0001-02 Valor R$ 356.280,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais); BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.447.604/0001-05 Valor R$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais).

Joaquim Nabuco, 26 de Outubro de 2018.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:58877A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DA REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: aquisição de cestas básicas para distribuir com as famílias carentes do Município de Lagoa de Itaenga.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/10/2018

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/11/2018

As interessadas em participar da presente Cotação de Preços, poderão adquirir a planilha contendo toda a descrição da compra, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, ou na Sala da CPL, no seguinte endereço Rua 21 de abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga-PE. CEP:55.840-000 no horário das 08h00 às 13h00.

Lagoa de Itaenga, 26 de outubro de 2018.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:352D70B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2018

ACRESCENTA O INCISO XIII AO ART 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2017 QUE "DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, a necessidade de imprimir-se eficiência a Administração Municipal, de forma a contemplar o Princípio Constitucional constante no art. 37 da CF/88;
Considerando, a existência dos Fundos Municipais no âmbito local;
Considerando, que a legislação apropriada traz inserta a necessidade de ordenadores de despesas autônomos em cada entidade;
D E C R E T A :
Art. 1º O Art. 5º do Decreto Municipal nº 037/2018, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

Art. 5º .....

XIII Contador - responsável pela elaboração das demonstrações contábeis e demais assuntos atinentes a matéria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Machados(PE), 01 de outubro de 2018.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F8F71853

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;RESOLVE
I – DESIGNAR, a Sra. Elisandra da Silva Cunha, como gestora Master do Programa Bolsa Família, atualmente exercendo como Secretária de Assistência Social, e Gestora do Fundo Municipal de Assistência.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de outubro de 2018.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:CAF955EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Moreilândia através do seu Pregoeiro, vem por meio deste ratificar a data de abertura do Processo 013/2018, Pregão Presencial 008/2018, onde inicialmente foi publicada a abertura para o dia 11 de novembro de 2018 às 09:00, fica alterada a data de abertura para o dia 12 de novembro de 2018 às 9:00 horas
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossas atenciosas saudações.

Moreilândia - PE, 25 de outubro de 2018
Cordialmente;
RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8097E7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

TRANSFERE PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2018 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o dia do servidor público estadual, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de outubro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2CC1565F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CPIA

ERRATA Nº 001/2018-CPIA/ REFERENTE AO PRAZO DE DEFESA PRÉVIA APÓS PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018.

SERVIDOR: **JAIME DEMETRIO DE SOUZA FILHO**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ao Sr. JAIME DEMÉTRIO DE SOUZA FILHO, Matrícula nº 28.620

Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 075/2014-GP, de 29/10/2014, **COMUNICO** a instauração do processo administrativo disciplinar nº 03/2018, para apurar irregularidades que violam, **os artigos 146, Incisos II e III c/c: 152 e 153,** considerando-se V.S.ª **NOTIFICADO**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito a ampla defesa e ao contraditório, lhe concede o prazo de 15 dias para apresentação de Defesa Prévia que lhe é garantido pelo (Art. 175, parágrafo § 1º da Lei nº 023/1993). Assegurando-se vistas dos autos ao seu Procurador ou ao próprio acusado.

ONDE SE LÊ: Lhe concede o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Defesa Prévia.

LEIA-SE: Prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial.

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro/Secretário

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:40AC803E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotivos oficiais Pertencentes a frota da Prefeitura, secretaria de Saúde e secretaria de Ação Social e trabalho, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição, pelo período de 12 (Doze) meses. Contratado. Empresa JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.468.497/0001-41, Prazo Acrescido 02 (dois) meses. Vigência 23/10/2018 á 23/12/2018.

Nazaré da Mata, 26 de Outubro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CE2A3C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO – 041/2018.
PREGÃO PRESENCIAL – 020/2018.

Processo Licitatório - Nº 041/2018. CPL. Pregão 020/2018. Compras. Homologação do Pregão Presencial - 020/2018 para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada: Garrafões de 19,5 litros, Garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, destinado aos abastecimentos das escolas, Programas Sociais e Secretarias desta municipalidade. Empresa 01 itens: 01 a 03, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 01 – JOÃO DA LUZ TAVARES - EPP, CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, pelo valor global de R$ 70.662,30 (Setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais, trinta centavos).

Nazaré da Mata, 26 de Outubro 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1451DC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 024/2018.

Ata de Registro Nº 024/2018. Processo Licitatório 039/2018. CPL. Objeto: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Urnas Funerárias e serviços de translado de corpos para doação a população carente do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: FUNERARIA BRASIL LTDA – inscrita sob o n° CNPJ: 12.390.486/0001-09. Valor: R$ 211.250,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 05/10/2018 a 05/10/2019.

Nazaré da Mata, 26 de Outubro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:49DDE311

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2018.

CONTRATO Nº - 034/2018. CPL. Objeto. Contratação de prestação de serviços de pintura da Academia da Saúde, localizada no centro de Nazaré da Mata. CONTRATADO: Sr. Jorge Marcos dos Santos, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob n.º 855.769.724-49. Valor: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Vigência: 27/09/2018 a 13/10/2018.

Nazaré da Mata, 26 de Outubro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C38B1F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 038/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42 do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991,

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar a transferência para o dia 1º de novembro do ano corrente o feriado do dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o dia do servidor público, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 2°- O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 26 de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2A421F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2018

EMENTA: Dispõe sobre o expediente do dia 01 de novembro de 2018 (Quinta-feira) para os servidores lotados nos órgãos públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO a importância das celebrações do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente no dia 01 de novembro de 2018 (Quinta-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, os quais serão prestados de acordo com as determinações dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de outubro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:45C9AFCD

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018-PMO
CONVITE Nº 002/2018
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **MAB JUNIOR CONSTRUTORA LTDA - ME** celebrou contrato de **nº 185/2018**, datado de 19/10/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3041 **– PROJETO/ATIVIDADE: 4125 – AÇÃO: 908 – ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE: 245,** tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO NO SOBRADO MOURISCO – CASA 28 – BAIRRO AMPARO – OLINDA/PE,** com o **valor R$ 69.171,20 (sessenta e nove mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)** cujo prazo de execução será de **90(noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço**,

Olinda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C585A105

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público o Primeiro Termo Aditivo firmado com a empresa BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA – ME, celebrado em 09/09/2018, com vigência até do dia 31/12/2018, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 7041 **– PROJETO/ATIVIDADE: 4087 – SUBAÇÃO: 379 – ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **– FONTE: 101,** tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20L –**

Olinda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:AC974169

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo , Varadouro, Olinda – PE, nos dias 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GIVERALDO CICERO DE BARROS	266.037.724-34	***9º***	**8,00**
LADJANE MOREIRA DE PAULA SILVA	432.898.864-68	***10º***	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D094BAB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LUIZ ANTONIO PEREIRA ALVES DA SILVA	794.209.314-04	***31º***	**8,00**
SEBASTIÃO CASTRO DA SILVA	846.578.804-97	***32º***	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F7C0FF0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias de 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I, II, III GRUPO I

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS FURTUNATO	824.813.004-59	*300º*	8,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	685.611.484-20	*301º*	8,00
SANDRA REGINA DOS SANTOS GRASSI	798.016.179-34	*302º*	8,00
RENILDA ANTÔNIA DE LIMA SILVA	666.442.404-53	*303º*	8,00
ELIVANIA DE ASSIS COSTA	773.282.214-53	*304º*	8,00
NADJA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES VELOSO	658.577.044-72	*305º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8717C4BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	318.685.254-49	*12º*	8,00
MARIA VANEIDE PEIXOTO BEM FERREIRA	244.459.164-04	*13º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8727B959

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JULIO CESAR DAMACENO	696.562.744-15	*12º*	6,00

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal de Educação, Esportes e JuventudeO Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JULIO CESAR DAMACENO	696.562.744-15	*12º*	6,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C02C985B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	**265.973.224-87**	*11º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5E6020E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 29 e 30/10/2018 no horário de 09:00 às 13:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MURILO APOLINÁRIO DA SILVA	051.617.104-62	*9º*	8,00
FABIO SALLES MENEZES	057.552.544-43	*10º*	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C0F6AC95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a remoção de professores integrantes do quadro do Magistério Público do Município de Olinda, para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 27 e 28 de Lei Municipal nº 5484/2005, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE A REMOÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos abaixo estabelecidos:
Art. 1º A remoção de professores do quadro do Magistério Público do Município de Olinda reger-se-á pelas disposições da presente Instrução Normativa.
Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa considera-se remoção o deslocamento do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, de uma para outra unidade de trabalho, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude ou a pedido do servidor, observando o atendimento à legislação específica e às necessidades do serviço público.
Art. 3º A remoção de que trata o art. 1º desta Instrução normativa somente será efetivada após o término das atividades escolares, até o início do novo ano letivo estando condicionada ainda à existência de vaga no quadro lotacional da Escola de destino.
Parágrafo único: Em casos excepcionais, previstos em Lei, a remoção a pedido do servidor poderá ser concedida a qualquer tempo (Lei nº 5484/2005, art. 27).
Art. 4º A remoção pode se dar a pedido do servidor, ou para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação (Lei 5484/2005, art. 27).
Art. 5º Na remoção a pedido do professor observar-se-á a seguinte ordem de prioridades (Lei 5484/2005, art. 28):
I – Ser mais antigo na escola;
II- Ser o mais antigo no exercício do Magistério Municipal;
III- Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
IV- Ser arrimo da família
V- Ser mais idoso
Parágrafo único. Excepcionalmente também poderá ocorrer a remoção, se está não implicar em prejuízo à Unidade Escolar:
I- No caso de haver possibilidade de permuta, previamente acordada entre as partes, e que não cause prejuízo à Unidade Escolar;
II- Por motivo de saúde, devendo-se juntar ao requerimento os documentos que comprovem o problema médico diagnosticado;
III- Por transferência de um dos cônjuges, quando esse for servidor público.
Art. 6º É vedada a remoção do professor que:
I- Encontrar-se em estágio probatório, salvo em caso de problemas de saúde, atestado por Junta Médica Municipal ou por decisão expressa da Secretaria de Educação;
II- Estiver Licenciado para curso ou cedido a outro órgão;
III- Estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
IV- Haver sido removido no ano anterior, salvo casos especiais autorizados pela Secretaria de Educação;
Art. 7º A tramitação do pedido de remoção observará:
I- O professor solicitar a sua remoção, no período estabelecido pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, através do formulário de requerimento padrão, assinado por ele e referendado pelo Diretor da Unidade Escolar, onde é informado o motivo da remoção e encaminha o pleito a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
II- O professor requerente deverá informar a etapa ou modalidade de ensino bem como o turno em que leciona ou que deseja lecionar;
Art. 8º O profissional que se encontra em Estágio Probatório, caso tenha sua remoção deferida, deverá apresentar na Unidade onde será lotado, a ficha de avaliação do referido Estágio Probatório.
Art. 9º O pedido de remoção será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, que sobre ele emitirá parecer a ser encaminhado ao secretário de Educação para decisão final.
Art. 10º A solicitação de remoção será deferida observando sempre a disponibilidade de vaga no quadro da SEEJ e a habilitação do professor para a modalidade ou etapa de ensino solicitado.
Art. 11º Na análise das solicitações será observado:
I- As pessoas com deficiência visual e motoras terão prioridade;
II- Poderá haver remoção em qualquer período do semestre letivo, caso haja diminuição do número de matrículas que justifique a junção de turmas.
Art. 12º O requerimento de remoção deverá ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, situada na Av. Sigismundo Gonçalves, 786, Carmo, Olinda- PE, no período de **19 a 30 de novembro de 2018**, sobre ele incidindo a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, em definitivo entre os dias **10 a 14 de dezembro de 2018.**
Art. 13º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Recursos Humanos, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.
Art. 14º Esta Instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3018FCA4

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÂO 162.2014

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
RESCISÃO AMIGÁVELDO CONTRATO Nº 162/2014

A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE, rescindiu amigavelmente por acordo entre as partes o contrato nº 162.2014 da **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.492.867/0001-08 cujo o objeto seria a execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminosos usinado à quente (CBUQ)., Assinam pelo Município de Olinda o **Sr. Roberto Ferreira Rocha** – Secretário Executivo da Secretária de Obras.

Olinda, 26 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4296483C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 01/2018 FPMO

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE OROCO-PE
PROCESSO DE DISPENSA
LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto executivo para construção da sede Fundo Previdenciário do Município de Orocó-PE. **ADJUDICATARIA:** empresa **LOCOMOTIVE LOCACÔES CONSTRUCÔES LTDA**, CNPJ **21.627.038/0001-69,** com o valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil)**,** para prestar os serviços técnicos de elaboração de Projeto

Executivo para construção da sede Fundo Previdenciário do Município de Orocó-PE, nos termo do Art.24, inciso I da Lei nº 8.666/93, baseado no decreto 9.412/2018.

Orocó-PE, 26 de outubro de 2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:02439003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 033/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **JÚLIA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 7.689.248 – SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N°097.081.084-99, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe a exoneração do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:245AED0B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 032/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **LAEL BORBA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 1.197.989 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o N°013.179.974-68, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO II** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe a exoneração do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:14666C97

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 034/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ANDRÉA PATRICIA MATIAS DE LIMA MACHADO BEZERRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n°4.188.699– SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N°816.893.224-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADNIISTRATIVO II** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe a exoneração do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3FF6123C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 031/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **Edmilson Candido de Menezes Junior**, brasileiro, portador da carteira de identidade n°5.482.780– SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o N°035.506.764-17, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADNIISTRATIVO I** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe a exoneração do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6DF476F4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 028/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ILUSKA DE FATIMA TAVARES FREITAS BASTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 4.648.373 – SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N° 879.843.344-04, que exerceu o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECURIVO** na autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe a exoneração do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BDF76A01

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 038/2017

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **ANA PAULA MAMEDES DE MELO SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n°4.842.931– SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N°987.201.124-91, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B27F199A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 036/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA MELO CAVALCANTE**, brasileira, portadora da carteira de identidade n°3.531.638– SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N° 683.181.704-15, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:26B382C2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 029/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARIANA LIMA DE MOURA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 8.899.184– SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N°103.658.704-55, que exerceu o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe a exoneração do cargo a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:08C3EE59

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMARES
PORTARIA N° 030/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERA a Senhora **NATALIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 9.488.017– SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o N° 118.294.644-50, que exerceu o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I** da autarquia municipal de habitação dos Palmares, contando – se - lhe a exoneração do cargo a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Palmares, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8085631F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO - SAAE

2º CHAMADA

Processo Licitatório Nº 011/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 009/2018; Serviço; Objeto: Contratação de operadora de plano de saúde para prestação de serviços e coberturas assistenciais médicas, ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, diagnósticos e terapia, visando a prevenção da doença e á recuperação da saúde, observando-se a legislação vigente na data do evento, bem como a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde da Organização Mundial de Saúde e do Rol de Procedimentos e eventos em Saúde Editado pela ANS **para Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmares/PE**; Valor estimado R$ **R$ 863.996,76** (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais, setenta e seis centavos), Data e Sessão de abertura: 12/11/2018 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08: 00h às 12h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 26 de outubro de 2018.

MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:39DCD3D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº180/2018

Portaria nº 180/2018

O Secretário Executivo Municipal de Educação dos Palmares no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 211, § 2º e 5º da Constituição Federal; nos Artigos 11 e 18 da Lei Federal Nº 9.394/1996; nos Artigos 6º, inciso VII e 94 da Lei Orgânica do Município dos Palmares; na Lei Municipal Nº 1.716/2005 que instituiu o Conselho Municipal de Educação dos Palmares e reformulada pela Lei Municipal nº 2.092/2016 de 10 de março de 2016; na Lei Municipal Nº 1.866/2010 que instituiu o Sistema Municipal de Educação; nos artigos 2º, 3º, 5º e 7º da Resolução Nº 001/2015 e Resolução Nº 002/2015 do CME-Palmares e acatando o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.
Resolve,

Art. 1º Autorizar conforme a Resolução CME/PMP nº 001/2015 de 10 de novembro de 2015, Resolução CME/PMP nº 002/2015 de 28 de novembro de 2015 do Conselho Municipal de Educação – CME, o funcionamento do Ensino de **Educação Infantil,** do **Educandário Radialista Paulo Siqueira Marques** localizada na **Rua Fernando Griz**, nº 134, Bairro Santo Antonio, neste município, com a inscrição cadastral **nº P – 270.010.**
Art. 2º A direção tem a responsabilidade de adequar anualmente ou sempre que se fizer necessário seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, em cumprimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96 e as normas do Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 24 de outubro de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário Executivo Municipal de Educação dos Palmares-PE

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:634AF830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO 055/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia - Objeto - Pavimentação em diversas ruas da sede, distritos e povoados, deste município. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica que após a abertura das propostas de preço, constatamos que a de menor valor foi da empresa **JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.119/0001-17, com um valor global de 2.144.740,29. Com isso abre-se prazo para a possibilidade prevista no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade.

Panelas, 26 de outubro de 2018.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:33BCAF6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 035/2018 - FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASA BRANCA II, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ANDRADE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, no Valor Global de R$ 671.945,26 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Cinco reais e Vinte e Seis Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 26 de Outubro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40D42D24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413 - FME, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF	% PERCENTUAL
ROSILDA CANDIDO DOS SANTOS	PROFESSOR II 200 N1	898.877.864-20	20,45%
WILLIAME ANDRADE DE FREITAS	PROFESSOR II 200 N1	013.356.884-98	25,54%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C541DDEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade aos servidores abaixo relacionados:

NOME		CARGO	CPF	% PRODUTIVIDADE
EDILSON LUIZ DA SILVA	08/02/2018	MOTORISTA	070.031.314-12	50,00%
HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	08/02/2018	MOTORISTA	081.651.484-43	55,00%
IZAIAS MANOEL DE LIMA	08/02/2018	MOTORISTA	008.033.424-54	55,00%
JOAO INACIO DA SILVA FILHO	08/02/2018	MOTORISTA	922.690.874-53	50,00%
JOAO JOSE DE LIMA	08/02/2018	MOTORISTA	832.526.904-97	62,72%
JORGE PEREIRA DE FREITAS	08/02/2018	MOTORISTA	253.873.674-91	55,00%
JULIANO FERNANDES CARNEIRO CARDOSO	01/03/2018	ENGENHEIRO CIVIL	049.085.334-07	75,10%
RAFAEL FLORENTINO PESSOA	08/02/2018	MOTORISTA	102.872.854-99	50,00%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3254922A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade aos servidores abaixo relacionados:

NOME		CARGO	CPF	% PRODUTIVIDADE
JULIANO FERNANDES CARNEIRO CARDOSO	01/03/2018	ENGENHEIRO CIVIL	049.085.334-07	75,10%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:57AFFEA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF	% PRODUTIVIDADE
AMARO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	364.043.574-53	100,00%
ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	769.544.394-87	100,00%
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	039.734.674-39	49,11%
ELZA ROQUE SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	686.806.604-00	100,00%
GERLAINE TAVARES DE LIRA MIYAMOTO	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	039.988.024-01	100,00%
JAQUELINE NUNES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	398.491.124-68	90,00%
LUIZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	337.601.954-15	50,00%
MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA CAVALCANTI	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	346.072.184-72	100,00%
RAFAEL SOARES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL II	066.184.344-08	100,00%
RAFAEL TRAJANO DA SILVA	COORDENADOR	012.300.624-40	100,00%
RUBIANI ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	036.914.254-37	100,00%
SOLANGE CELESTINA SILVA	CONTADOR	028.437.524-18	50,00%
JOSE ROBERTO GOMES DO MONTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	285.736.844-53	62,05%
MARIA DE FATIMA BEZERRA PASCOAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	364.044.114-15	90,00%
RENATO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	427.050.104-91	90,00%
VERA LUCIA URBANO DE ANDRADE VALENTIM	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	256.395.284-00	99,16%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B5B55501

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor do GABINETE DO PREFEITO do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CPF	% PRODUTIVIDADE
ALBERICE MARIA MENDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	036.396.484-39	100,00%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:B6DD2ACA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF	% PRODUTIVIDADE
AMARO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	364.043.574-53	100,00%
ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	769.544.394-87	100,00%
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	039.734.674-39	49,11%
ELZA ROQUE SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	686.806.604-00	100,00%
GERLAINE TAVARES DE LIRA MIYAMOTO	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	039.988.024-01	100,00%
JAQUELINE NUNES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	398.491.124-68	90,00%
LUIZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	337.601.954-15	50,00%
MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA CAVALCANTI	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	346.072.184-72	100,00%
RAFAEL SOARES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL II	066.184.344-08	100,00%
RAFAEL TRAJANO DA SILVA	COORDENADOR	012.300.624-40	100,00%
RUBIANI ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	036.914.254-37	100,00%
SOLANGE CELESTINA SILVA	CONTADOR	028.437.524-18	50,00%
JOSE ROBERTO GOMES DO MONTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	285.736.844-53	62,05%
MARIA DE FATIMA BEZERRA PASCOAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	364.044.114-15	90,00%
RENATO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	427.050.104-91	90,00%
VERA LUCIA URBANO DE ANDRADE VALENTIM	AUXILIAR DE SECRETARIA PM	256.395.284-00	99,16%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:301DC21F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº423, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Destituir Responsável pelo atesto das notas fiscais do Transporte Escolar, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XXXVIII da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Sr. **ELINALDO MANOEL DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 8468141 - SDS/PE, CPF(MF) nº 102.499.184-98, solteiro, ocupante do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação, como responsável pelo atesto das notas fiscais do Transporte Escolar.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:50F6E474

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº424, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ZEQUIAS ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4629763 - SDS/PE, CPF(MF) nº 899.275.164-87, para o cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C8581FD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº425, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade ao Sr. **ZEQUIAS ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4629763 - SDS/PE, CPF(MF) nº 899.275.164-87, ocupante do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 60% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E6751907

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº426, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Administração e finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILBERTO VASCO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9361746 - SDS/PE, CPF(MF) nº 114.599.014-28, para o cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:64631279

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº427, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, do Gabinete do Prefeito do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DARIO JOSE DE OLIVEIRA ANDRE GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 7406097 - SDS/PE, CPF(MF) nº 083.338.544-51, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, do Gabinete do Prefeito do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:D4EAD12F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº432, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor do Gabinete do Prefeito do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade a Sr. **DARIO JOSE DE OLIVEIRA ANDRE GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 7406097 - SDS/PE, CPF(MF) nº 083.338.544-51, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, do Gabinete do Prefeito do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:0C052536

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº428, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 7463775 - SDS/PE, CPF(MF) nº 076.227.514-64, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:89F72BA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº429, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO GONCALVES GUERRA,** brasileira, portadora do RG nº 3171840 - SDS/PE, CPF(MF) nº 529.468.514-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:AA9F0BD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº430, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade ao Sr. **FERNANDO GONCALVES GUERRA,** brasileira, portadora do RG nº 3171840 - SDS/PE, CPF(MF) nº 529.468.514-00, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, da Secretaria de Governo e Segurança Cidadã do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:5AD8D19B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº431, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade a Sra. **NATALIA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 7463775 - SDS/PE, CPF(MF) nº 076.227.514-64, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:E515F965

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº433, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, Secretaria da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSUE DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 8082688 - SDS/PE, CPF(MF) nº 100.169.944-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:F78E57B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº438, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Administração e finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE NUNES DE ANDRADE,** brasileira, portadora do RG nº 2720244 - SSP/PE, CPF(MF) nº 398.491.124-68, para o cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4E585798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº440, DE 05 DE JULHO DE 2018

Ementa: Nomear servidores para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO CDE-4, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO: A Lei nº 568, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Paudalho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO CDE-4**, da Secretaria Educação do município de Paudalho/PE**:**

• **GLÓRIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, **RG 1886404 SDS-PE, CPF 367.774.714-72** – ESCOLA MUNICIPAL DO PAUDALHO – CNPJ: 01.894.756/0001-94**;**
• **IDINALDO BORGES DOS SANTOS, RG 4694073 SSP-PE, CPF 922.691.764-72** – ESCOLA MUNICIPAL DE GAUDALAJARA – CNPJ: 01.894.752/0001/06**;**
• **RINALDO DOMINGOS FAGUNDES, RG 3922004 SSP-PE, CPF 855.644.274-91** – ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – CNPJ: 01.894.753/0001-50**;**
• **NÍVIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, RG 5318682 SSP-PE, CPF 038.379.524-95** – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA – CNPJ: 01.894.749/0001-92**;**
• **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, RG 2827908 SSP-PE, CPF 355.134.974-68** – ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFÁCIO – CNPJ:01.894.762/0001-41**;**
• **MÁRCIA CÂNDIDO DOS SANTOS LIMA, RG 5361865 SDS-PE, CPF 040.247.754-56 –** ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA – CNPJ: 01.894.767/0001-74**;**
• **LAURA MARIA VALENTIM, RG 4288615 SSP-PE, CPF 026.350.574-00 –** ESCOLA MUNICIPAL SINHO BANDEIRA – CNPJ: 01.894.754/0001-03**;**
• **GILVANETE PEDROSA DA SILVA EVANGELISTA, RG 3164851 SSP-PE, CPF 508.322.124-15 –** ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS DA SILVA – CNPJ: 01.894.751/0001-61**;**
• **VÂNIA MARIA ANDRADE DE LIMA, 3649663 SDS-PE, CPF 682.488.814-15** – ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI – CNPJ: 01.894.764/0001-30;
• **JOSELI MARIA DA SILVA RODRIGUES, 5075385 SDS-PE, CPF 022.973.954-77** – ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS – CNPJ: 03.183.507/0001-16;
• **MARIA HELENA COELHO DOS SANTOS, 2950366 SSP-PE, CPF 454.579.724-53** – ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS – CNPJ: 04.734.116/0001-05;
• **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA, 4719941 SDS-PE, CPF 919.427.134-87** – ESCOLA MUNICIPAL SAMAP – CNPJ: 01.894.761/0001-05;
• **JANE FERREIRA CAVALCANTE, 5830682 SSP-PE, CPF 031.035.514-10** – ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSE VALENTIM – CNPJ: 07.518.106/0001-20;
• **ELAINE CRISTINA DA SILVA, 6162601 SDS-PE, CPF 037.416.704-48 -** ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO – CNPJ: 10.933.875/0001-08;
• **ROSILENE MARIA CAVALCANTI, 3096399 SDS-PE, CPF 573.620.334-00** – ESCOLA MUNICIPAL CHA DE CAPOEIRA – CNPJ: 03.183.509/0001-05;
• **LIBÂNIA SEVERINA DE SANTANA, 7089866 SSP-PE, CPF 059.284.704-79** – ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA - CNPJ: 01.894.760/0001-52;
• **JAQUELINE ANGELIM DE OLIVEIRA FERREIRA, 6511609 SDS-PE, CPF 046.705.784-21** - ESCOLA MUNICIPAL DE GUADALAJARA – CNPJ: 01.894.748/0001-48;
• **MARIA CLAUDJANE GUSMÃO CAPOZZOLE DE ALMEIDA, 5357084 SDS-PE, CPF 026.085.654-17** – ESCOLA MUNICIPAL JOAO FRANCISCO BEZERRA, CNPJ: 01.894.755/0001-40;
• **JOSEILDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 6123597 SSP-PE, CPF 009.544.774-13** – CRECHE MUNICIPAL LEONEL FRANCISCO SOARES.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:055D0947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018/PMP

-Processo Nº: 020/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 020/2018/PMP.
-Contratado: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP.
-CNPJ nº 10.583.052/0001-91.

-Valor Contratado: R$ 380.560,00 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE.

Pedra - PE, 22 de Outubro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:1F4E1798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018/PMP

-Processo Nº: 005/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2018
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**.**
-Contrato Nº: 007/2018/PMP.
-Contratada: COOMAFASPE – COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE E SERTÃO DE PERNAMBUCO - CNPJ nº 22.664.356/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 275.020,00 (duzentos e setenta e cinco mil e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 à 15.

Pedra - PE, 13 de Abril de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:16E8F593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018/PMP

-Processo Nº: 018/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Escola Celina Tenório Vaz no município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 019/2018/PMP.
-Contratado: GSN ENGENHARIA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 14.521.443/0001-32.
-Valor Contratado: R$ 37.310,10 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e dez centavos).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Pedra - PE, 08 de Outubro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E560E693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA INTERNA (REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTES DE HABILITAÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018/PMP

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 13h:00min , na sala de reuniões da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pelo Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, Equipe de Apoio o Sr. Francescco Marcellino Ferreira Xavier e Davy Cordeiro Chacon, nomeados pela Portaria nº 019/2018, de 03 de janeiro de 2018, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a regularização dos documentos de habilitação pendentes das licitantes classificadas do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2018/PMP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE. Após a entrega dos documentos pendentes de habilitação foi constatado o seguinte resultado:

REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES

1- FERRUDD COMERCIAL – LTDA, CNPJ 03.036.083/0001-67, A licitante presentou as notas fiscais dos atestados de capacidade técnica, portanto está HABILITADA e VENCEDORA.

EMPRESA COM PENDENCIA:

2- MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLE - ME, CNPJ 20.991.439/0001-30, A licitante presentou cópia do contrato referente ao atestado de capacidade técnica, o qual foi aceito pelo pregoeiro; O proponente acima qualificado solicita a prorrogação por mais 5 dias úteis para apresentação da Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal Vencida, o pregoeiro aceitou a solicitação da referida empresa. Fica a empresa convocada a apresentar na sala da CPL de Pesqueira - PE a respectiva certidão no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação desta ata, para só então ser declarada HABILITADA e VENCEDORA.

DATA PARA ENTREGA DO DOCUMENTO: até as 13:00hs do dia 07/11/2018.

Nada mais a ser tratado, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER

DAVY CORDEIRO CHACON

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:84C3A9F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Esclarecemos a quem interessar possa, que, conforme Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Pombos, fundado em Perícia Médica, desqualifica o candidato GERALDO SANTIAGO ALVARES NETO como PCD – Portador de deficiência.

Sem mais,

Pombos – PE, 25 de outubro de 2018.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:69DFADD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Contratação direta
Objeto Nat.: Serviços de manutenção de câmeras, ramais e centrais telefônicas. **(PREFEITURA)**
Objeto Descr.: Manutenção de CFTV com DVR de 08 com 08 câmeras para Secretaria Municipal de Educação e 01 Central Telefônica com 12 ramais CFTV, com 01 DVR 16 com 12 Câmeras da Prefeitura municipal do Rio formoso.
Contratado: **ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA**
CPF: 012.856.334-66
Valor Contratado: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Acrescido: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Acrescido Acumulado: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Suprimido Acumulado: R$ 0,00

Rio Formoso, 30 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E1EC0F32

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Contratação direta
Objeto Nat.: Serviços de manutenção de câmeras, ramais e centrais telefônicas. **(FMS)**
Objeto Descr.: Manutenção de CFTV com DVR de 08 com 08 câmeras para Secretaria Municipal de Educação e 01 Central Telefônica com 12 ramais CFTV, com 01 DVR 16 com 12 Câmeras da Prefeitura municipal do Rio formoso.
Contratado: **ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA**
CPF: 012.856.334-66
Valor Contratado: R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Acrescido: R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Acrescido Acumulado: R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Suprimido Acumulado: R$ 0,00

Rio Formoso, 30 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:61CD27D3

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Contratação direta
Objeto Nat.: Serviços de manutenção de câmeras, ramais e centrais telefônicas. **(FMAS)**
Objeto Descr.: Manutenção de CFTV com DVR de 08 com 08 câmeras para Secretaria Municipal de Educação e 01 Central Telefônica com 12 ramais CFTV, com 01 DVR 16 com 12 Câmeras da Prefeitura municipal do Rio formoso.
Contratado: **ALEXSANDRO ARAÚJO FERREIRA**
CPF: 012.856.334-66
Valor Contratado: R$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Acrescido: R$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Acrescido Acumulado: R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00
Valor Suprimido Acumulado: R$ 0,00

Rio Formoso, 30 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CD212632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2018

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido para o dia 1 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta.

Artigo 2º - Só não gozará do referido ponto facultativo os serviços essenciais à população, a juízo do chefe do órgão.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salgueiro, 26 de outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2E4BC878

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.132/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera a necessidade do pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100013	Amélia Maria Saraiva Sampaio	30 dias	01/11/2018 à 30/11/2018
101168	Lucineide de Barros e Silva	30 dias	05/11/2018 à 04/12/2018
138026	Maria Jeanne Vidal Leite	30 dias	15/10/2018 à 13/11/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 15 de Outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de outubro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:483451D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ATA EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (26/10/2018), na sede da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria 131/2018, para promover o julgamento do credenciamento e propostas de preços do Processo 044/2018, Pregão Presencial 022/2018, que tem como objeto a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e baterias para atender aos veículos das secretarias do Município de Sanharó/PE. Após a verificação do credenciamento e quanto à aceitabilidade e compatibilidade das propostas, observou-se que: todas as empresas foram consideradas como **credenciadas e classificadas,** podendo assim participar da fase de lances, sendo elas: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 10.889.422/0001-13, J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME,** inscrita no **CNPJ: 08.980.197/0001-84, EL ELYON PNEUS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 29.259.420/0001-79, ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ: 13.258.973/0001-77, P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ: 10.578.395/0001-68**, não havendo nenhuma observação a ser constatada. Sendo assim a fase de lances fica marcada para o trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (**31/10/2018**) às **9:00h** da manhã. Sem mais para o momento, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:8EC238C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, e dá outras providencias. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2018 (domingo) é a data em que se comemora o Dia do Servidor Público, em homenagem aos que dedicam a sua vida profissional para que os serviços públicos cheguem a toda população, servindo tal data como um marco para que possamos observar a importante função do serviço público no nosso cotidiano;

CONSIDERANDO o que determina o Parágrafo Único do art. 251 da Lei Complementar nº 005/2018 – Estatuto do Servidor Público Municipal: *"Na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano será ponto facultativo, dia em que não funcionarão as repartições públicas municipais, exceto os setores considerados imprescindíveis, podendo em instrumento próprio do Poder Executivo ou do Poder Legislativo fundamentado alterar a data do ponto facultativo"*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista no dia 29 de outubro de 2018 (segunda-feira), em comemoração ao **Dia do Servidor Público Municipal**.

Art. 2º. Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança, vigilância dos prédios públicos municipais e os serviços de procedimentos licitatórios.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C29B15AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de Dona LIA DE NOÉ, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA RAIMUNDA BRANDÃO BARROS**, conhecida por todos como **DONA LIA DE NOÉ**, ocorrido nesta segunda-feira, 22 de outubro de 2018, aos 86 anos de idade;

CONSIDERANDO que em vida foi uma cidadã íntegra, de excelente índole. Dona Lia foi uma das primeiras professoras da comunidade de Cupira, onde trabalhava com muita dedicação, indo inclusive de bicicleta por vários quilômetros para ensinar aos alunos daquela comunidade. Maria Raimunda Brandão Barros, conhecida por todos carinhosamente por "Lia de Noé", era casada com o saudoso Noé Barros, respeitável líder político e ex-prefeito deste Município por dois mandatos. O amor e o compromisso alimentado e propagado pelo casal Noé e Lia, sempre foi motivo de grande alegria para a comunidade de Santa Maria da Boa Vista.

CONSIDERANDO, por fim, que **DONA LIA DE NOÉ** contribuiu de forma significativa para o crescimento do Município de Santa Maria da Boa Vista, seja como cidadã, seja como professora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade boavistana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma respeitável cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Boavistano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Santa Maria da Boa Vista por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Sra. **MARIA RAIMUNDA BRANDÃO BARROS**, conhecida por todos como **DONA LIA DE NOÉ.**

Art. 2º. Durante os dias de luto as bandeiras do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município de Santa Maria da Boa Vista deverão ser hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de outubro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:17E4DD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do PREVIBOA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte à Sra. **FRANCISCA MENEZES RUFINO,** brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG nº 6.468.583 SDS-PE, inscrita no CPF sob o n.º 057.273.734-33, tendo em vista o falecimento de seu cônjuge, em 25 de agosto de 2018, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS RUFINO**, portador do RG nº. 2.589.001 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 392.331.544-91, titular do Cargo de Gari, Nível "A", matrícula nº. 40-1, aposentado através do Decreto nº. 003, de 1º de fevereiro de 2016, conforme dispõe o artigo 40, inciso I do §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os Arts. 8º, inciso I, 29, inciso I, e 30, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 25 de agosto de 2018, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D62DF8E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016 - PROCESSO Nº 048/2016 ; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia de engenharia de forma indireta para reforma de Quadras Escolares Esportivas do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 048/2016 ; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016; Contratado (a): JCM CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 17.653.616/0001-64; Valor acrescido: R$ 35.484,26 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

São Bento do Una: 25/07/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7081BFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº008/2018 – PROCESSO Nº035/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Contrato nº008/2018 – Processo nº035/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de Kit escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/04/2018 a 12/04/2019.

São Bento do Una, 12/04/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D783DCDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº023/2018 – PROCESSO Nº031/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Contrato nº023/2018 – Processo nº031/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de consumo diversificados (Materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios elétricos, e hidráulicos, e sanitários), destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 51.834,87 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/08/2018 a 20/08/2019.

São Bento do Una, 20/08/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:79901D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº019-A/2018 – PROCESSO Nº001/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Contrato nº019-A/2018 – Processo nº001/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza em geral e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 42.724,86 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 29/05/2018 a 29/05/2019.

São Bento do Una, 29/05/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EED06AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº011/2018 – PROCESSO Nº007/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº011/2018 – Processo nº007/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una; Contratado (a): BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS LTDA - EPP; CNPJ: 70.175.336/0001-70, Valor: R$ 85.622,70 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 04/05/2018 a 04/05/2019.

São Bento do Una, 04/05/2018.

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F183C8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 049/2018 – TP N° 013/2018 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a **Manutenção da Escola Municipal Osvaldo Benício localizada na sede deste município de São Joaquim do Monte/PE,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 278.103,29 (duzentos e setenta e oito mil cento e três reais e vinte e nove centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião – 14/11/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 26/11/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EE299630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata - PE, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 047/2018, para a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal no consultório odontológico do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, o Resultado do Julgamento: EMPRESAS VENCEDORAS: ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 10.973.084/0001-01; perfazendo um valor de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais). Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 10.973.084/0001-01	R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)
TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:022A5789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 129/2018.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, através do **Fundo Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 050/2018, destinado a **Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal no consultório odontológico do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos

previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitantes vencedoras as pessoas jurídicas: **ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 10.973.084/0001-01.**
III - Proceda-se a expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 26 de Outubro de 2018.

KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:7BA18AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 10.973.084/0001-01**, assinar o contrato, referente ao **Pregão Presencial de nº 047/2018** e **Processo Licitatório Nº 129/2018**.
Na oportunidade, solicitamos que a referida empresa, no ato da assinatura, apresente as Certidões de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

São Lourenço da Mata - PE, 26 de outubro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:4D596F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata - PE, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 033/2018, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria de assistência social, o Resultado do Julgamento: EMPRESAS VENCEDORAS: J & V FUNERÁRIA LTDA – ME – CNPJ Nº 00.675.240/0001-96; vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, perfazendo um valor de R$ 111.450,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	J & V FUNERÁRIA LTDA – ME – CNPJ Nº 00.675.240/0001-96	R$ 111.450,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 111.450,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

São Lourenço da Mata, 04 de outubro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:30E16436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **J & V FUNERÁRIA LTDA – ME – CNPJ Nº 00.675.240/0001-96**, assinar o contrato, referente ao **Pregão Presencial de nº 033/2018** e **Processo Licitatório Nº 081/2018**.
Na oportunidade, solicitamos que a referida empresa, no ato da assinatura, apresente as Certidões de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

São Lourenço da Mata - PE, 26 de outubro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:9DA24CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 081/2018.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, através do **Fundo Municipal de Assistência Social,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 033/2018, destinado a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria de assistência social**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;
II - Ratificar como Licitantes vencedoras as pessoas jurídicas: **J & V FUNERÁRIA LTDA – ME – CNPJ Nº 00.675.240/0001-96.**
III - Proceda-se a expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 26 de Outubro de 2018.

KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E8B092EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2018 – CPL/SLM -
CONVOCAÇÃO CESTAS BÁSICAS

Ofício Circular Nº 003/2018 – CPL/SLM

São Lourenço da Mata – PE, 26 de outubro de 2018.

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

Prezados senhores;

De proêmio, faz-se necessário submeter ao conhecimento dos licitantes interessados o teor do parecer exarado pela Pasta Ordenadora em relação ao **Processo Licitatório n° 133/2018, Pregão Presencial n° 049/2018 (que segue em anexo),** cujo objeto compreende O **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1970/2001 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA BARRIGA CHEIA**.

É cediço, conforme ata de sessão constante dos autos, que transcorridos todos os atos relativos ao procedimento licitatório, fora concedido prazo para que a empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI** procedesse a apresentação de suas amostras, o que fora devidamente observado pela mesma, no que pertine a tempestividade.

Ocorre que a Pasta Ordenadora, analisando as especificações dos itens que integram a amostra de cesta básica apresentada pela empresa, verificou a constância de divergências entre os produtos ofertados e àqueles apresentados na cesta. Em detalhes, a empresa declara formalmente em sua especificação que atende aos requisitos editalícios, entretanto, apresentou produtos que não coincidem com as especificações guarnecidas em sua proposta, bem como no Termo de Referência que norteia a contratação.

Nesse diapasão, posicionou-se a Pasta Ordenadora:

Por todo exposto, verificamos que as amostras apresentadas não se adéquam (integralmente) às exigências editalícias, fazendo-se necessário **PUGNAR** pela desclassificação da empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI,** convocando-se as empresas remanescentes, obedecendo a ordem classificatória, para prosseguimento do certame.

Nunca é demais ressaltar que o procedimento indicado pela Pasta encontra respaldo no subitem 12.03 do instrumento convocatório, que dispõe:

Poderá ser solicitado amostra para verificação dos itens adjudicados cuja especificação ou marca enseje dúvidas quanto a sua composição, ditas amostras deverão ser entregues no setor de licitação compatíveis com a proposta classificada em 1° lugar, devidamente rotuladas com o nome do participante, impreterivelmente em até 02 (dois) dias posteriores a declaração do licitante mais bem classificada, no horário de 08:00 às 12:00 hs, sendo devolvidos aos licitantes no prazo de até 08 (oito) dias úteis as sobras dos itens apresentados. O participante classificado em 1º lugar que não apresentar as amostras, terá a oferta desclassificada sendo remanejado então para a segunda licitante que ofertou o menor preço.

De tal modo, com fundamento nas disposições acima arroladas, o Pregoeiro decide **DESCLASSIFICAR** a empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI,** fazendo-se necessário convocar as empresas remanescentes para ***1.*** *negociação de preços com as remanescentes na ordem classificatória;* ***2.****abertura dos envelopes de habilitação da empresa melhor classificada;* ***3.*** *concessão de aparte para a empresa* ***FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI*** *manifeste-se acerca da desclassificação, o que fazemos com base no contraditório e devido processo legal;* ***4.*** *concessão de prazo para que a empresa melhor classificada apresente sua respectiva amostra.*

Por fim, designamos a sessão extraordinária para o dia **31/10/2018, às 09h30min**, fazendo-se imprescindível a presença de todos os licitantes interessados.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/Presidente – CPL/SLM

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:30F7341C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 141/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO DISTRITO DE LAGES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **G QUIMICA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ Nº 23.169.383/0001-21**, no valor total de R$ 38.436,50 (Trinta e Oito mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e **MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP CNPJ Nº 10.264.662/00001-22**, no valor total de R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:5EF667B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2018

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 15/2018, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos de processamento de dados – tablets) para estruturação dos serviços desenvolvidos pelos agentes comunitários de saúde, tendo como adjudicada a empresa **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME**, CNPJ: 19.918.905/0001-73, valor total: R$ 61.217,50 (sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

São Vicente Férrer, 17 de outubro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3ED877BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2018

Contrato n° 22/2018.

Objeto Contrato: aquisição de material permanente (equipamentos de processamento de dados – tablets) para estruturação dos serviços desenvolvidos pelos agentes comunitários de saúde, do município de São Vicente Férrer.

Contratada: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Valor total: R$ 61.217,50 (sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

São Vicente Férrer, 17 de outubro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CFC72CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 13/2018, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2018, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo pick-up (4x4), cabine simples e chassi, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, tendo como adjudicada a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ: 03.935.826/0001-30, valor total: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

São Vicente Férrer, 25 de setembro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1E2C0BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018

Contrato n° 18/2018.

Objeto Contrato: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up (4x4), cabine simples e chassi, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer.

Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30.

Valor total: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

São Vicente Férrer, 25 de setembro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B3ACDE72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2018. Processo nº 004/2018. Dispensa nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SOM E TOLDOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC – NÚCLEO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. Contratada: **JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULO - ME** – CNPJ: 12.085.363/0001-56. Prazo prorrogado até: 31/12/2018.

Sertânia (PE), 26 de Outubro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:958B45C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2018. Processo nº 005/2018. Dispensa nº 002/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, A SEREM SERVIDOS POR OCASIÃO DOS EVENTOS REALIZADOS COM A IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) NÚCLEOS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC) – NÚCLEO URBANO NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **EDILMA BEZERRA DOS SANTOS 03276115450** – CNPJ: 24.654.863/0001-40. Prazo prorrogado até: 31/12/2018.

Sertânia (PE), 26 de Outubro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A7B970E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018

RESULTADO PRELIMINAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	RESULTADO
001	Diogenes De Melo Jacó	***.***.**3-26	Não envio dos itens: **8.3 c, f, g e 8.6**.	**Indeferida**
002	Denia Walquíria Siqueira Do Nascimento	***.***.**4-20	Não envio do item: **8.3 f**.	**Indeferida**
003	Ariadna Sorelly Nunes De Almeida Araújo	***.***.**4-99	Descumprimento dos itens: **6.5 e 8.6**.	**Indeferida**

Sertânia, 26 de Outubro de 2018.

WILSON DO EGITO ZALMA GOMES
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7AB098BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PL 020/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018. Compras. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 25/10/2018 às 10:00 horas. Empresas participantes: PERFIL GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 00.212.655/0001-23 e JCBD CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 29.066.378/0001-70. Resultado do Julgamento: Perfil Gráfica e Editora Eireli, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40 e 41; JCBD CONSTRUTORA EIRELI - ME, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 26, 32, 35 e 36. Empresas Inabilitadas: PERFIL GRÁFICA E EDITORA EIRELI e JCBD CONSTRUTORA EIRELI - ME. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Em 26/10/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F4833EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica o REAGENDAMENTO da abertura do Processo Licitatório Nº 042/2018 – Tomada de Preços Nº 004/2018 – **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras dividas da seguinte forma: **LOTE I** - Construção de uma Academia da Saúde no Bairro "COHAB 2" (Modalidade Básica), no valor máximo aceitável de **R$ 128.359,17 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**; e o **LOTE II**- Revitalização da praça de Lagoa da Vaca e sua adaptação para uma Academia da Saúde (Modalidade Básica),no valor máximo aceitável de **R$ 110.022,44 (cento e dez mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Convênio de Repasse firmado através das Propostas de Nº 08937.1390001/18-006 e Nº 08937.1390001/18-007 – Ministério da Saúde (MS) e o Município de Surubim/PE, através da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Data da Sessão: **14/11/2018 às 11h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 26 de outubro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B4F62C20

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº090/2017

2° (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017
Contratada: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.
Resumo do Objeto: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, tendo seu termo inicial em 15 de julho de 2018.
Vigência: 15/07/2018 à 15/07/2019.
Data de Assinatura: 13/07/2018.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:7284C73A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº054/2017

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2017.
Contratada: EDVANDA ARRUDA DA SILVA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 054/2017, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Ibiapina, nº 05, São José, Surubim-PE, para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por 03 (três) meses.
Vigência: 08/05/2018 à 08/08/2018.
Data de Assinatura: 10/07/2018.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:7C688428

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº042/2017

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017.
Contratada: STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA - EPP.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato de prestação de serviço n° 042/2017, cujo objeto é a contratação da empresa STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA - EPP, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 15/05/2018 à 15/05/2019.
Data de Assinatura: 15/05/2018.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:109DD94C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº023/2018

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018.
Contratada: PROQUALYT ENGENHARIA LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 023/2018, cujo objeto é a contratação da empresa PROQUALYT ENGENHARIA LTDA, para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de mão-de-obra para pintura de diversas escolas e creche do município de Surubim, por mais 3 (três) meses.
Vigência: 09/06/2018 à 09/09/2018.
Data de Assinatura: 09/06/2018.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:B6A741CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 17/09/2018, edição 2167, jornal da AMUPE, na **Homologação e Adjudicação**, do processo de 035/2018 Pregão Presencial nº 014/2018, com o objeto de **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo. ONDE TEM;** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

EIRELI ME**, CNPJ 02.008.831/0001-17; LEIA-SE;** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, **CNPJ 20.008.831/0001-17**.

Tacaimbó 10 de outubro de 2018

ÁLVARO MARQUES ALCÂNTARA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:595A6E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2018

Estabelece medidas de contenção de gastos de pessoal, em cumprimento as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a crise do país bem como as dificuldades que as Prefeituras estão enfrentando em decorrência da redução do Fundo de Participação Municipal – FPM;
CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir adequada prestação de serviços aos munícipes;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, estampado no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, a qual impõe a adoção de critérios de conveniência e oportunidade, segundo planejamento e coordenação, atendendo à economicidade, de modo a assegurar continuidade, regularidade e confiabilidade nos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o Município só poderá realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);
CONSIDERANDO a necessidade de programar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a consequente diminuição das receitas do Município;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de reduzir os custos da Administração Pública Municipal com medidas urgentes e eficazes;
CONSIDERANDO que o percentual de comprometimento de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal frente à receita corrente líquida, apurado no segundo quadrimestre do exercício de 2018, ultrapassou o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece como teto o valor de 54% para a despesa total com pessoal, determinando a redução do excesso apurado;
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, onde dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 169, §3º, impõe a adoção de determinadas medidas para a redução do excesso do percentual de gastos com pessoal.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica determinada a redução, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em 20% (vinte por cento) os subsídios do Prefeito.
Parágrafo único. A redução que trata o caput é extensiva aos vencimentos dos Secretários Municipais, Servidores Comissionados e Contratados do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, independente da unidade orçamentária que se encontrem lotados.
Art. 2º Fica determinada a suspensão do pagamento de gratificações, a qualquer título, dadas aos Servidores Municipais Efetivos para a redução das despesas com os salários da Prefeitura de Tacaimbó.
Art. 3º As reduções de que trata este Decreto não poderá reduzir os vencimentos dos servidores a valor à menor que o salário mínimo vigente, sendo este o patamar mínimo legal.
Art. 4º Fica suspenso por 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, a concessão de:
I - Vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
III - Licença Prémio;
IV - Licença para trato de interesse particular;
V - Realização de serviços em caráter de hora-extra, exceto para a função de motorista, e, casos extremamente essenciais, analisado pela Secretaria de Finanças e devidamente autorizado pelo Prefeito;
VI - A participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas;
VII - Diárias, com exceção de excepcional interesse público, podendo ser concedida após avaliação do Secretário e autorização do Prefeito;
VIII - Qualquer tipo de vantagem financeira que impliquem em majoração de despesa com pessoal;
Art. 5º As medidas impostas por este Decreto visam atender ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2018.

Tacaimbó, 26 de outubro de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B1A4E9DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 009/2018. CPL. Serviços. Contratação de empresa especializada, para serviços técnicos tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município de Tamandaré junto ao INSS (Receita Federal), atendendo às necessidades do Municipal. Julgamento: *menor taxa percentual de sucesso, sobre os resultados comprovadamente restituídos ao erário ou compensados em haveres atuais ou futuros devidos*. Abertura: 12/11/18 às 09:00h. Sala da CPL, na Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou E-mail: pmtpregao@gmail.com

Tamandaré, 25/07/2018.

AYLA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:6BAB2479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PL – 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 – Tipo MENOR PREÇO - OBJETO Nat:. Obras. **OBJETO Descr: –** a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reparo, manutenção, reforma e ampliação nas escolas públicas do município de Timbaúba-PE. Vencedora: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** para todos os LOTES, nos seguintes valores**: LOTE 1 – R$ 66.598,82; LOTE 2 – R$ 181.847,80; LOTE 3 – R$ 99.431,42; LOTE 4 – R$ 59.097,12; LOTE 5 – R$ 111.873,27; LOTE 6 – R$ 52.574,94; LOTE 7 – R$ 62.041,03; LOTE 8 – R$ 64.325,99; LOTE 9 – R$ 269.692,61; LOTE 10 R$ 364.487,80 e LOTE 11 Valor R$ 46.447,07.** Fica aberto o prazo recursal. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, nesta cidade.

Timbaúba, 26 de outubro de 2018.

FLÁVIO ROMÉRIO A. BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:F9662CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ARP

EXTRATOS DE ARP FMAS 006-2018
Processo FMAS: 016/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial FMAS: 008/2018
Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, destinado a doação para gestantes em situação de pobreza e extrema pobreza, referenciadas pelos grupos do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama/PE, com vigência de 12 (doze) meses.
ARP FMAS: 006/2018
Adjudicado: IVANOWYTCHY VALENTIM VIANA SANTANA ME
CNPJ: 27.408.462/0001-07
Itens adjudicados: no item 01
Valor Global: R$ 110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos reais).
Data da Assinatura da ARP: 26/10/2018

Toritama, 25 de outubro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F666FE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 048/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 031/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual **aquisição dos itens fracassados no Pregão Presencial PMT SRP 022/2018 de materiais de expediente, lúdicos e suprimentos de informática, destinados às secretarias da Prefeitura de Toritama**.
ARP:025/2018
DETENTORA: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 24.348.443.0001-36.
Valor Contratado: R$ 281.323,80 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22.10.2018

EDILSON TAVARES DE LIMA
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:95CE579E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 043/2018 – TOMADA DE PREÇOS PMT Nº. 006/2018
CONTRATADO: FÚLVIO PERCÍNIO FALCAO EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município, de acordo com o Plano de Trabalho nº. AP-297 FINAL, referente ao FEM III/2015 e Termo de Adesão nº. 091/2015, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e especificações constantes no Edital e seus anexos;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses;
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 1.071.355,12 (um milhão e setenta e um mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos).

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:956C16EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Antecipa a feira-livre desta cidade, para o dia 1º de novembro – "quinta-feira", em virtude do "DIA DE FINADOS" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o dia 02 de novembro de 2018 é feriado nacional em virtude do Dia de Finados, e recairá numa sexta-feira, portanto dia útil;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE** desta cidade, para o dia 1º de novembro de 2018 – "**QUINTA-FEIRA**", em decorrência do "**DIA DE FINADOS**", neste município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2C6AAF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 038, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo, o dia 1º de novembro – "quinta-feira" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 401/18, que determina que o expediente do dia 1º de novembro de 2018, seja considerado Ponto facultativo, tendo em vista o feriado do dia 28 de outubro, data dedicada ao dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tupanatinga-PE, o dia **1º de novembro de 2018** – "**QUINTA-FEIRA**", em decorrência da transferência do Feriado do Dia do Servidor Público, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5B705690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00000036/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA DE TUPARETAMA - PE, COM EXCEÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.. Valor: R$18.090,27/Mês.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2018 às 10:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 11/09/2018.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F0C52B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA;**
CONTRATADA: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS – ME; CNPJ N° 25.115.398/0001-32.
OBEETO: acrescendo a importância de **R$ 19.402,90 (dezenove mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 97.014,50 (noventa e sete mil quatorze reais e cinquenta centavos).**

VENTUROSA, 22 de outubro de 2018 –

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:50A166C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 098/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ANTONIO – PEDRA FIXE - NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de **02 meses** contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 26 de setembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8D37A987

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 095/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 095/2017, pelo período de 70 (setenta) dias, contando a partir do dia 05 de outubro de 2018 . CONTRATADO: **CONTRATADA: ANTONIO ALEXANDRE**

FILHO TRANSPORTE – ME; CNPJ N° 27.133.863/0001-93**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 05 de outubro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8C386C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 095/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 095/2017, pelo período de 70 (setenta) dias, contando a partir do dia 27 de julho de 2018 . CONTRATADO: **CONTRATADA: ANTONIO ALEXANDRE FILHO TRANSPORTE – ME; CNPJ** N° 27.133.863/0001-93**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 27 de julho de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D91B20B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 015/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014, MODALIDADE **CONVITE Nº 0002/2014,**
Objeto Prorrogação do prazo do contrato nº. 015/2014, pelo período de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 14 de JUNHO de 2018 .
CONTRATADA: *L.A. Informática Ltda - EPP*, inscrita no CNPJ sob o nº.: *69.890.721/0001-10* **,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 18 de JUNHO de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A2817A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2018, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Prorroga o Decreto de Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da longa estiagem e seus efeitos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município e o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 061/2018, e:

CONSIDERANDO que a estiagem persiste comprometendo, em grau de risco o fornecimento de água para consumo da população humana e dos animais;

CONSIDERANDO que a seca tem provocado forte e acentuada retração nas atividades econômicas desenvolvidas no Município, que tem na pecuária e agricultura suas principais atividades, gerando diminuição de receitas aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que vem ocorrendo forte êxodo rural, gerando maiores problemas nas áreas de educação e principalmente da saúde, ocorrendo o surgimento de focos de doenças epidêmicas;

CONSIDERANDO que a grande maioria da população encontra-se desempregada e sofrendo a consequência da longa estiagem, sobrevivendo de doações de instituições publicas e particulares;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto de Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da continuidade da longa estiagem e seus efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 12 de outubro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A18BEF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre desconto no pagamento do IPTU/2018, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando O Paragrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 551/2003 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no pagamento de IPTU/2018 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 15% (quinze por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Os contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município e inscritos na dívida ativa do Município, fica autorizado o desconto de 100% sobre multas e juros, para quem efetuar o pagamento em parcela única até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:944286D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 (QUINTA-FEIRA) DE NOVEMBRO EM DECORRENCIA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONSIDERANDO que será transferido para o dia 01 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o dia do servidor público.
RESOLVEU:
Art. 1º. – Suspender o expediente em todas as repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 01 (um) de novembro de 2018, em virtude do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2018, data esta que se comemora o dia do Servidor Público, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do Poder Executivo, devendo a carga horaria desse dia ser compensada nos dias 3,4 e 5 de julho e 2018.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 24 de outubro de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:44B5B20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que objeta adquirir motocicletas a partir de 249cc para atender as demandas desta edilidade e que os interessados em enviar cotações devem se manifestar e solicitar as especificações do objeto no período de **29/10/2018 a 31/10/2018**, por intermédio do seguinte e-mail: **ccompras.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na central de compras no endereço supracitado ou pelo acima mencionado ou pelo telefone: (81) 3523-3405, no horário de 08h00 as 13h00.

Vitória de Santo Antão 26 de outubro de 2018

EDUARDO AUGUSTO DE ALENCAR VANDERLEI
SAD – Central de Compras

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A0D580EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 099/2018

Nº CONTRATO: 099/2018
PROCESSO DE ADESÃO Nº: 021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 11 da Lei 10520/2002 e o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001651, 2018-000001657, 2018-000001653 e 2018-000001648 .
ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social; 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.30 – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 10800 – Transferências do FNAS e 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro.
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 12/09/2018

Paulista/PE, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6E045FB8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº C ONTRATO: 108/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 073/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 108/2015, referente a confecção de material gráfico e impressos, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista, que renova a vigência o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2019, perfazendo o valor anual de R$ 79.704,00 (setenta e nove mil setecentos e quatro reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2018-000000628
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.

ATIVIDADE: 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / FONTE: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 29/08/2018

Paulista/PE, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:AD243968

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, b, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
CONTRATADA: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME.
CNPJ/MF: 10.359.279/0001-58
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo do Valor do Contrato nº 013/2018, referente à confecção de material gráfico (sacos de papel) para ser utilizado nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Remédio em Casa, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº. 089/2017, que acresce 25% (vinte e cinco por cento), ao citado instrumento contratual, o valor acrescido corresponde ao valor total de R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais), para R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta e Art. 65, §1º, b, da Lei 8.666/93.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000799
ATIVIDADE(S): 8502 (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde) / **ELEMENTO(S): 333039 (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10300 (Impostos de Transferências - Saúde).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 23/08/2018.

Paulista/PE, 23 de agosto de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4E9BEBEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO/2018 EDITAL 001/2018

O Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, ***CONVOCA*** os aposentados e pensionistas do respectivo regime para comparecerem a sede do órgão, sito a Rua Águas Belas, nº 01, Centro – Itaíba/PE, para a realização do recadastramento 2018, a partir das datas estabelecidas no calendário abaixo:

Descrição	PERÍODO	Horário de atendimento
Recadastramento de Inativos e Pensionistas	05 a 23 (Novembro)	08h ás 13h

OBS.: O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO PODERÁ ACARRETAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO BENEFÍCIO.

DOCUMENTAÇÃO:

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.Documentos obrigatórios:
Carteira de Identidade (RG). (Original, emitida há menos de 10 anos)
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Original)
Cartão do PIS/PASEP; (Original)
Título de eleitor; (Original)
Comprovante de Residência expedido no prazo máximo de 03 (três) meses;
Declaração de Vida e Residência (APENAS PARA SERVIDORES RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS) (ANEXO I)

DEPENDENTES

1.3. A documentação do Cônjuge:
Carteira de Identidade (RG). (Original, emitida há menos de 10 anos)
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Original)
Título de eleitor; (Original)
Certidão de Casamento, podendo ser substituída por: Certidão de Casamento com a averbação de separação ou de divórcio; Escritura de Declaração/Contrato de Convivência e União Estável, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos e/ou averbado em Cartório de residência de qualquer dos conviventes.

1.4. A documentação dos filhos menores de 21 (vinte e um):
Carteira de Identidade (RG). (Original, emitida há menos de 10 anos)
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Original)
Certidão de nascimento; (Original)
Título de eleitor para os maiores de 18 anos; (Original)
Termo de tutela para os menores de 18 (dezoito) anos de idade, desde que tutelado por pessoa diferente dos genitores.

1.5. A documentação dos filhos inválidos:
Carteira de Identidade (RG). (Original, emitida há menos de 10 anos)

Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Original)

Certidão de nascimento. (Original)

Título de eleitor para os maiores de 18 anos; (Original)

Comprovante de invalidez atestando a incapacidade para a vida laboral apurada por exame médico pericial realizado pela Junta Médica do Município.

Termo de Curatela para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade ainda que sob a guarda de um dos genitores.

1.6. A documentação do enteado e menor sob tutela:

Carteira de Identidade (RG). (Original, emitida há menos de 10 anos)

Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Original)

Certidão de nascimento; (Original)

Certidão de Tutela ou da Guarda Judicial. (Original)

OBS.: Na ausência da Carteira de Identidade (RG), levar outro documento oficial com foto, munido de cópia do RG: Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional (emitida por associação ou entidade de classe); Carteira Nacional de Habilitação.

1.7. Para servidores que estiverem residindo em outras cidades: Remeter via postal, com aviso de recebimento (AR), ao IPREVI os seguintes documentos:

Declaração de vida e residência (ANEXO I), com assinatura reconhecida em cartório, com data de emissão entre os dias 22/10/2018 até o dia 31/11/2018; essa declaração encontra-se disponível no portal do IPREVI, http://previtaiba.com.br/;

Xerox do comprovante de Residência Atual (Autenticada);

Xerox dos documentos de Identidade (RG), e CPF reconhecidos em cartório.

Endereço para correspondência:

Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Endereço: Rua Águas Belas, nº 01

Bairro: Centro

Cidade: Itaíba /PE

CEP: 56550-000

Itaíba, 22 de outubro de 2018.

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente – IPREVI

ANEXO I

Matrícula do Beneficiário:_____

Nome do Participante:_____

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

PREENCHIDO PELO PARTICIPANTE ASSISTIDO:

Eu,_, na qualidade de participante assistido do INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAIBA – IPREVI, declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao IPREVI qualquer responsabilidade, comprometo-me a manter atualizado o endereço e os dependentes.
Estou ciente que a falta de cumprimento do compromisso assumido, acarretará a sustação do pagamento mensal da complementação, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente.

Complemento	**Bairro**	**Cidade**	**Estado**
CEP	**Telefone Residencial**	**Telefone Celular**	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES		
Nome	**Grau de Parentesco**	**Data de Nascimento**

_____

Local e Data

_____
Assinatura do Participante Assistido

ATENÇÃO:

Procure manter atualizado o endereço para correspondência;
Não é aceita assinatura de procurador;
Esta declaração deve ser entregue ao IPSG, impreterivelmente, até o dia 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:70584041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA N° 005/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018 – CONCORRÊNCIA N° 005/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE "REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AOS ASSENTAMENTOS RURAIS VINCULADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁFIA – INCRA.** A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento dos Recursos Administrativos** do processo licitatório em epígrafe, impetrado pelas empresas: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; LUZ ENGENHARIA LTDA – EPP, CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP, dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO TOTAL do recurso apresentado pela empresa ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pelas empresas CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; LUZ ENGENHARIA LTDA – EPP e ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no sentido de **manter** o julgamento anteriormente proferido na fase de habilitação, que declarou como **Inabilitada** as empresas CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, LUZ ENGENHARIA LTDA – EPP e ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; **Reconsiderar** o julgamento anteriormente proferido na fase de habilitação, que declarou como **Habilitada** as empresas ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP e a INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, pelas razões expostas no Relatório de Julgamento de Recurso.

Desta forma, considerando o atual julgamento, declara-se que **Todas** as empresas participantes no presente certame encontram-se **INABILITADAS.**

Com base no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/1993, a administração concede **prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas nas causas que ensejaram a Inabilitação**, conforme tabela simplificada abaixo e com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação:

Empresa	Item(ns) Descumprido(s)	Razão da Inabilitação
E K ENGENHARIA LTDA EPP	subitem 10.4.1, alínea "d" subitem 10.4.2, alínea "a" subitem 10.4.3, alínea "b"	Certidão de Regularidade Municipal VENCIDA; A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis INCONDIZENTE com os padrões da JUCEPE e com a forma da Lei, não possui Chancela Digital, nem código de autenticação; A empresa não apresentou atestado em nome da mesma.
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	subitem 10.4.1, alínea "d" e subitem 10.4.2, alínea "d" e "d.1"	Certidão de Regularidade Municipal, e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, VENCIDAS; Certidão de Falência apresentada nos documentos de habilitação não foi emitida pelo distribuidor.
LUZ ENGENHARIA LTDA – EPP	subitem 10.4.3, alínea "b"	A empresa apresentou atestado em nome da mesma e em nome do seu Responsável técnico, porém não atendeu ao quantitativo suficiente conforme edital no serviço de **"Execução de Revestimento em Brita Graduada".**
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP	subitem 10.4.2, alínea "a" subitem 10.4.2, alínea "d" subitem 10.4.3, alínea "b"	A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis INCONDIZENTES com a exigência do edital quanto à qualificação econômico-financeira, vejamos observações; A empresa apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial VENCIDA; A empresa não apresentou atestado em nome da mesma e em nome do seu Responsável Técnico.
ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA – EPP	10.4.1 letra "e"	Declaração que não emprega menor menciona numeração de Processo e objeto diverso do certame atual, e data e emissão incondizente com o certame.
CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPREENDIMENTOS EPP	subitem 10.4.3, alínea "b"	A empresa apresentou atestado em nome da mesma e em nome do seu Responsável técnico, porém não teve quantitativo suficiente conforme edital.
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	subitem 10.4.3, alínea "b"	A empresa apresentou atestado em nome da mesma e em nome do seu Responsável técnico, porém não teve quantitativo suficiente conforme edital.
ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	subitem 10.4.2, alínea "b"	As Folhas do Balanço Patrimonial e DRE não apresentam carimbo ou autenticação pela Junta Comercial do Estado.

Desta forma fica desde já designada sessão para recepção das documentações para o dia **13/11/2018, às 09h00min,** que será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 4419, através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 14h00min, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE.

Moreno, 26 de Outubro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EC6371A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF	% PRODUTIVIDADE
ALBERES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	100.213.944-90	60,00%
ALMIR JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	100.417.414-47	20,00%
ANANIAS DA COSTA MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	137.953.504-25	12,77%
ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	GARI	116.851.414-20	20,00%
ANTONIO MARCOS DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	103.999.744-90	20,00%
BRIVALDO PEREIRA DA SILVA	GESTOR DE NÚCLEO PM	040.240.984-11	58,93%
CHEYBSON LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	067.507.894-63	20,00%
CLEITON MACIEL RIBEIRO BARBOSA	MOTORISTA PM	044.699.284-45	80,00%
CRISTOVAO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	110.221.864-26	20,00%
DANILO FELICIANO DA SIVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	117.059.724-62	58,93%
DEYBSON ARAUJO DA SILVEIRA	TECNICO EM EDIFICACOES	072.304.684-00	100,00%
GENGHIS KAYSE CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	054.701.044-35	58,93%
GERALDO PEREIRA DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS_	033.680.594-24	46,67%
GUILHERME JOSE TRINDADE	TECNICO EM EDIFICACOES	092.897.244-55	100,00%
JAMESSON VICENTE DELMIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	059.413.814-09	50,00%
JOABSON TEIXEIRA DOS SANTOS	GARI	110.956.674-32	20,00%
JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	689.463.094-15	49,11%
JUNIOR CESAR CAVALCANTE	TECNICO EM EDIFICACOES	052.724.894-03	100,00%
KLEBER HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	119.279.224-61	32,96%
LUIZ FELIX DE LIRA	MECÂNICO	198.948.804-87	100,00%
LUIZ HENRIQUE SOARES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	117.505.984-69	19,96%
OZIEL LUIZ DE SANTANA	GARI	119.312.334-89	20,00%
PAULO JOSE GUERRA VIEIRA	TECNICO EM EDIFICACOES	119.887.014-14	100,00%
RUBERVAL BARBOSA GUSMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	682.489.974-72	82,49%
SARON VERALDO VALDECI DE SANTANA	ELETRICISTA_	063.188.294-40	60,00%
SILVIO LOPES DE SOUZA	TOPOGRAFO	882.293.514-49	100,00%
WAGNER DOS SANTOS PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	119.036.934-62	20,00%
VALDIR FERREIRA DE LIMA	GARI	038.487.564-55	40,00%
JOSE HELENO GONCALVES DA SILVA	ALMOXARIFE	352.505.424-68	49,11%
LUCIANO FRANCELINO DA SILVA	MECÂNICO	962.559.784-00	78,57%
PAULO VANDERLEI DE MENDONCA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	581.152.004-25	80,00%
VALDIR JOSE FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	046.506.324-12	30,00%
MARCOS ANTONIO URBANO DE ANDRADE	FISCAL DE OBRAS	362.714.704-91	100,00%
PAULO CESAR DE ARAUJO	DESENHISTA TÉCNICO	034.424.724-40	100,00%
IVALDO CABRAL DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PM	397.360.164-04	18,45%

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 28 de junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:AC085E54